

1 +

# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.<sup>a</sup> REGIÃO

EDITAL — Concurso C-78 de Oficial de Justiça Avaliador —  
Abertura de Inscrições

PÁGINAS: 25 e 26

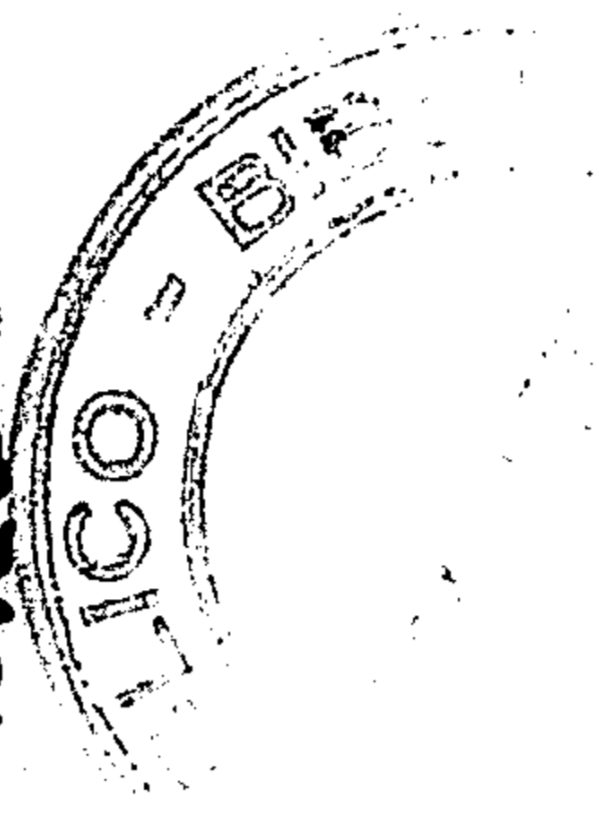
Governador do Estado  
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Vice-Governador  
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

SECRETARIA DE ESTA.  
DO DA VIAÇÃO E  
OBRAS PÚBLICAS

Termo de Convênio

(D. Oficial)



DEPARTAMENTO DE  
ESTRADAS DE RODA-  
GEM — DERPA

Termo Aditivo Pj 68/73

(D. Oficial)

*Republica Federativa do Brasil*

**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 84.ª DA REPÚBLICA — Nº 22.695

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 1974

## SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE,  
respondendo  
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA  
FILHO  
Governo — Deputado ANTONIO AMARAL  
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRA  
DE AMORIM  
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA  
LAUZID, em exercício  
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO  
DE SOUZA  
Saúde Pública — Dr. OCTÁVIO BANDEIRA CASCAES  
Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS  
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO  
Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO PEREIRA  
Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS  
MEIRA  
Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S.  
BRANDÃO, em exercício

## RESUMO DESTACADO

PORTARIA n. 2.584  
Do Governo do Estado

—XXXX—

### PORTARIAS

Da Secretaria de Estado  
de Saúde Pública

Da Secretaria de Estado  
de Educação e Cultura

Da Secretaria de Estado  
de Agricultura

—XXXX—

RESOLUÇÕES ns. 01/74,  
22 e 23/73

Do Fundo de Desenvolvi-  
mento Agrário

ATAS DE ASSEMBLEIA  
GERAL EXTRAORDI-  
NÁRIA

De Diversas Firmas

—XXXX—

### EDITAIS

Do Instituto Nacional de  
Previdência Social

De Compra de Terras  
Da Comarca da Capital

Da Justiça do Trabalho

—XXXX—

BOLETINS ns. 03, 04 e  
05/74

Da Justiça Federal

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 2.584 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando a solicitação formu-

lada pelo Secretário de Estado da Fazenda,

RESOLVE:—

Prorrogar os efeitos da Portaria n. 2.576, de 26 de dezembro de 1973, para o dia 18 do corrente mês.

Registre-se, publique-se e cumpra-se no Palácio do Governo do Estado do Pará, em 31 de dezembro de 1973.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEAO

GUILHON

Governador do Estado

## SECRETARIAS

### SAÚDE PÚBLICA

#### Gabinete do Secretário

PORTARIA n. 74 DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que por lei lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no Diário Oficial de 7.2.1973,

RESOLVE:—

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos vencimentos a servidora ERMELINDA LIMA MODESTO, ocupante do cargo de Atendente, Nível—2, do Quadro Permanente, lotado no Serviço de Tuberculose do Departamento de Assistência Médico Sanitário da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Saúde Pública, 11 de janeiro de 1974.

Dr. OCTÁVIO BANDEIRA CASCAES  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 13)

PORTARIA n. 75, DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que por lei lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no Diário Oficial de 7.2.1973,

RESOLVE:—

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos vencimentos, ao servidor RUY DE NAZARETH DE LYRA CASTRO, ocupante do cargo de Cirur-

gião Dentista, Nível—24, do Quadro Permanente, lotado no Posto de Higiene do Jurunas do Departamento de Assistência Médico Sanitário da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Saúde Pública, 11 de janeiro de 1974.

Dr. OCTÁVIO BANDEIRA CASCAES  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 136)

### EDUCAÇÃO E CULTURA

#### Gabinete do Secretário

PORTARIA n. 128—A/73—GS

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e,

Considerando o disposto no § 1º do Art. 1º da Resolução n. 81, de 18.09.73, do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:—

Designar os servidores Felipe Martins, Maria Helena Valente Tavares, Maria Santana Pereira Fernandes, Clyde Bentes Cardoso e Helena Jacob Benchava, para constituírem a Comissão do Ensino Supletivo, integrada à Central de Implementação desta Secretaria, competindo à mencionada Comissão tomar as providências necessárias à realização dos Exames Supletivos previstos na Resolução n. 81, de 18.09.73, do Conselho Estadual de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 24 de outubro de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 129)

PORTARIA n. 139/73—GS  
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:—

Autorizar a Professora Odinéa Leite Caminha, Diretora do Centro de Educação Especial, desta Secretaria, a viajar para Buenos Aires — Argentina, no período de 18 a 23 de novembro do corrente ano a fim de participar da Conferência Iberoamericana para Unificação del sistema Braille, como representante da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de novembro de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 129)

PORTARIA n. 139—A/—GS

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:—

Designar a Professora Blandina Alves Torres Queiroz de Souza, Chefe do Serviço de Deficientes Mentais do Centro de Educação Especial, para responder pelo expediente do referido Centro durante a ausência da titular, Professora Odinéa Leite Caminha, que viajará para Buenos Aires, a fim de participar da Conferência Iberoamericana para a Unificação do Sistema Braille.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de novembro de 1973.

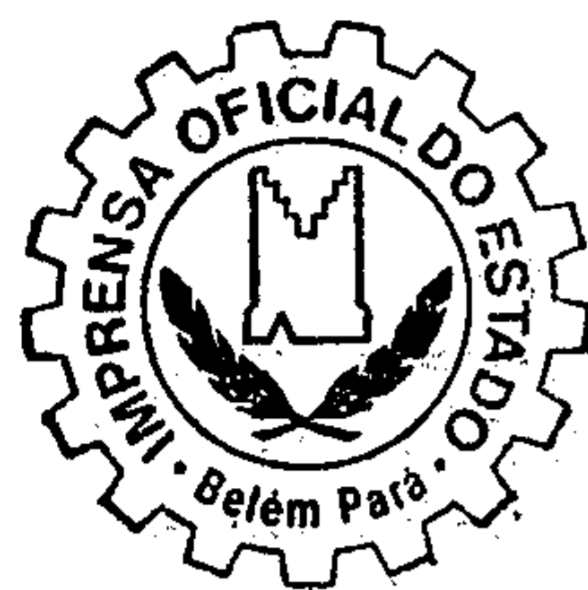
JONATHAS PONTES ATHIAS  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 129)

PORTARIA n. 140/73—GS

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:—

Autorizar a Professora Hilda de Lima Tavares, Coordenadora da Comis-



**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Diretoria, Administração  
Redação e Oficinas:**  
Av. Almirante Barroso, 735  
Belém-Pará

**FONES:**  
Gabinete do Diretor 26-0858  
Diretoria de Administração . . . . . 26-1196  
Chefia do Expediente e Redação . . . . . 26-0859

**Diretor-Presidente**  
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

**Diretora de Documentação e Divulgação**  
Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

**Chefe da Redação e Revisão**  
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Na Capital	Cr.	Vendas de D.O.	Ct%
Anual	300,00	N.º atrasado ao ano,	
Semestral	150,00	avulso . . . . .	0,70
N.º avulso . . . . .	1,50	Publicações	
Outros Estados e Municípios		Página comum, cada centímetro . . . . .	7,50
Anual	600,00	Página de Contabilidade - preço fixo . . . . .	830,00
Semestral	300,00		

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:** DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar qualquer publicação

**ASSINATURAS:** Capital, Interior e outros Estados em qualquer época

**PAGAMENTOS:** Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:** Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

são Estadual de Currículo do Ensino de 1º Grau, desta Secretaria, a viajar para Belo Horizonte, para participar, no período de 26 a 30 do mês em curso, do III Encontro de Coordenadores de Currículo do 1º Grau, a realizar-se no Centro de Recursos Humanos "João Pinheiro". Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de novembro de 1973.  
JONATHAS PONTES ATHIAS  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 128)

**PORTARIA n. 140-A/73-GS**  
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:—**  
Autorizar a Professora Blandina Alves Torres Queiroz de Souza, Chefe do Serviço de Deficientes Mentais do Centro de Educação Especial desta Secretaria, a viajar para Niterói, a fim de participar, no período de 30 de novembro a 05 de dezembro do corrente ano, dos festejos comemorativos aos 25 anos de fundação da Sociedade Pestalozzi do Estado do Rio de Janeiro, a convite daquela entidade, como representante da Fundação Pestalozzi do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de novembro de 1973.  
JONATHAS PONTES ATHIAS  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 129)

**PORTARIA N. 142/73 — GS**  
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:—**  
Designar os servidores Américo Veiga, Darci Costa de Oliveira e Helila Maria Gonçalves, desta Secretaria, para, sob a Presidência do primeiro, comporem uma Comissão de Inquérito para apurar as irregularidades constatadas na 11.ª Divisão Regional de Educação com sede no município de Maracanã.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de novembro de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G — Reg. n. 129)

**PORTARIA N. 143/73 — GS**  
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:—**  
Autorizar os servidores Lady Maria Monte Palma e Silva e Maria Lopes de Paula, Técnicas da Central de Planejamento; Irene Furtado Guedes, Técnica

da Central de Implementação; Eley Rodrigues Lacerda, Diretora do Departamento de Coordenação, Orientação e Controle; Cícero Alves da Silva, Diretor do Departamento de Apoio Educacional, Cultural e Desportivo; Maria do Espírito Santo Rodrigues Mota, Técnica do Centro de Educação Especial, desta Secretaria, a viajarem para Manaus, a fim de participarem do Curso Intensivo de Especialização em Planejamento e Administração de Sistemas Educacionais, que será realizado no período de 26 de novembro a 21 de dezembro do corrente ano, naquela capital, numa promoção do Departamento de Assuntos Universitários do Ministério da Educação e Cultura e Fundação Getúlio Vargas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de novembro de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G — Reg. n. 129)

**PORTARIA N. 143-A/73 — GS**  
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:—**  
Colocar à disposição da Fundação Educacional do Estado do Pará, o Dr. Eduardo Granhen Hermes, do Quadro Único, Pessoal Padrão P, do Serviço de Educação Física do Estado, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 1º de dezembro de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G — Reg. n. 129)

**PORTARIA N. 144/73 — GS**  
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

e considerando a necessidade anual da elaboração do relatório de atividades da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

**RESOLVE:—**  
Determinar a todos os diretores de Departamentos da Secretaria de Educação e Cultura que encaminhem a este Gabinete, até o dia 15 de dezembro, o relatório sucinto e objetivo das atividades de seus setores, durante o corrente ano de 1973.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 07 de dezembro de 1973.  
JONATHAS PONTES ATHIAS  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G — Reg. n. 129)

PORTARIA N. 145/73 — GS  
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:—

Designar o Professor Raimundo Guimarães da Costa, Secretário do Departamento de Apoio Educacional, Cultural e Desportivo desta Secretaria, para responder pelo expediente do mencionado Departamento, durante a ausência do Titular, Professor Cícero Alves da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 07 de dezembro de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G — Reg. n. 129)

PORTARIA N. 146/73 — GS  
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:—

Designar os servidores Felipe Martins e Maria Izabel da Silva Teles, para

estudarem, conjuntamente, os processos atrasados que foram entregues pelo extinto Departamento de Educação Média e Superior, ao Departamento de Apoio Educacional, Cultural e Desportivo, desta Secretaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de dezembro de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

OBS.: — Portarias protocoladas na I.O.E., em 15.01.1974.

(G — Reg. n. 129)

## AGRICULTURA

## GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 08/74

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do processo n. 00130/74.SAGRI,

## RESOLVE:

Suspender por dez (10) dias, a contar de amanhã e na conformidade do art. 181, inciso II, da Lei 749, de 24.12.53, os servidores desta Secretaria Abdias Jesus dos Santos e Maria de Nazaré Barbosa, por terem os mesmos na tarde do dia 09 do corrente sido flagrados pela Diretoria da Divisão de Pessoal marcando os cartões de ponto de diversos outros servidores, depondo assim contra a honorabilidade e probidade funcional dos demais servidores, acrescida dos prejuízos causados aos trabalhos desta Secretaria, mandando seja efetuado registro nas fichas funcionais dos dois servidores, avisando inclusive o encarregado do relógio de ponto que se houver repetição do fato acima mencionado, será aplicado a eles as sanções previstas em lei.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 14 de janeiro de 1974.

Eng. Agr. EURICO PINHEIRO  
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 121)

## ANÚNCIOS

## Companhia das Docas do Pará (CDP)

\* Ata da 9a. Reunião de Assembléia Geral Extraordinária da Companhia das Docas do Pará (CDP).

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três (18.12.1973), na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às 10,00 horas, no Edifício Sede da Companhia das Docas do Pará (CDP), situado à Avenida Presidente Vargas, n. 41, 2o. andar, realizou-se a 9a. Reunião de Assembléia Geral Extraordinária da Companhia das Docas do Pará (CDP), sob a Presidência do Coronel Raul da Silva Moreira, Oficial do Exército da Reserva Remunerada, Diretor-Presidente da mesma. Compareceram a essa Reunião o Exce. lentíssimo Senhor Doutor Luiz Fernando Maria Teixeira, Procurador de 1a. Categoria do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis (DNPVN) na qualidade de Representante da União Federal, designado pela Portaria número cinco mil trezentos e noventa e seis (n. 5.396), de dezessete de dezembro de mil novecentos e setenta e três (17.12.1973), do Exce. lentíssimo Senhor Ministro dos Transportes, que assinou o Livro de Atas da CDP, Diretores da Empresa e outras Autoridades. Foram designadas para secretariar essa Reunião, na qualidade de 1a. Secretária, a Advogada Vania

Maria Penna da Gama, na qualidade de 2a. Secretária a Professora Lucymar de Jesus Fernandes, respectivamente, Assessora Jurídica e Secretária Geral da Empresa, através de Resolução número trezentos e oito (n. 308), de dezessete de dezembro de mil novecentos e setenta e três (17.12.1973), do Senhor Diretor-Presidente da Empresa. As dez (10) horas o Senhor Diretor-Presidente da Empresa deu por aberto os trabalhos da Reunião e determinou que a 1a. Secretária procedesse a leitura da Convocação da presente Assembléia Geral, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias onze, doze e treze do corrente mês e jornais de maior circulação desta Capital; o que foi feito nos termos seguintes: — "MT-DNPVN — Companhia das Docas do Pará (CDP) — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Pelo presente e nos termos dos Estatutos Sociais desta Companhia em vigor, convoco os Senhores Acionistas da Companhia das Docas do Pará (CDP), a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 18 de dezembro corrente, às 10,00 horas, de dezembro corrente, às 10,00 horas, no Edifício Sede da mesma, à Av. Presidente Vargas, n. 41, 2o. andar, nesta Cidade, a fim de ser discutida e votada a seguinte ordem do dia: a) — ratificação do Termo de Acordo firmado em 04.04.1968, entre a Empresa de Navegação da Amazônia S.A. — (ENASA) e a

Companhia das Docas do Pará (CDP), com a assistência e supervisão do Presidente da Comissão de Marinha Mercante (SUNAMAM), representando a União Federal; b) — permuta de bens entre a Companhia das Docas do Pará (CDP) e a Empresa de Navegação da Amazônia S.A. (ENASA); c) — o que ocorrer. Belém, 10 de dezembro de 1973. Cel. Raul da Silva Moreira. Diretor-Presidente." Dando prosseguimento aos trabalhos o Senhor Presidente passou a ordem do dia: a) — ratificação do Termo de Acordo firmado em 04.04.1968, entre a Empresa de Navegação da Amazônia S.A. (ENASA) e a Companhia das Docas do Pará (CDP), com a assistência e supervisão do Presidente da Comissão de Marinha Mercante (SUNAMAM), representando a União Federal — O Senhor Presidente apresentou o Termo de Acordo firmado em 18.12.1973, entre a Companhia das Docas do Pará (CDP) e a Empresa de Navegação da Amazônia S.A. (ENASA), com a assistência e supervisão do Diretor da Segunda Diretoria Regional do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, na qualidade de Encarregado Especial da Liquidação das Obrigações dos extintos Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará (SNAPP), de conformidade com o estabelecido na Cláusula Terceira desse Termo, o qual ratifica o disposto no Termo de Acordo firmado em

04.04.1968, entre a Empresa de Navegação da Amazônia S.A. (ENASA) e a Companhia das Docas do Pará (CDP), com a assistência e supervisão do Presidente da Comissão de Marinha Mercante, representando a União Federal; determinou em seguida, o Senhor Presidente que a 1ª. Secretária procedesse à leitura dos Termos mencionados, da Exposição de Motivos, datada de 18.12.1973 e da Ata da Entrega e Recebimento dos bens que foram objeto do Termo de Acordo de 04.04.1968, o que foi feito. Manifestando-se o Excelentíssimo Senhor Representante da União, nesta Reunião de Assembléia Geral, disse estar de acordo, aprovando assim o Termo de Acordo apresentado, o qual rubricado pelo Excelentíssimo Senhor Representante da União Federal passa a fazer parte integrante da presente Ata, independentemente de transcrição. Nos termos da convocação da Assembléia deu a Presidência prosseguimento aos trabalhos, passando ao item b da pauta: b) — permuta de bens entre a Companhia das Docas do Pará (CDP) e a Empresa de Navegação da Amazônia S.A. (ENASA) — O Senhor Presidente apresentou o Termo de Acordo firmado em 18.12.1973, entre a Companhia das Docas do Pará (CDP) e a Empresa de Navegação da Amazônia S.A. (ENASA), com a assistência e supervisão do Diretor da Segunda Diretoria Regional do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, na qualidade de Encarregado Especial da Liquidação das Obrigações dos extintos Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará (SNAPP), relativo à permuta de bens entre as duas Empresas conforme o disposto na Cláusula Sétima desse Termo, o qual foi lido em seguida, bem como a Resolução n. 04/73, de 19 de novembro de 1973, do Conselho Diretor da CDP, que aprovou os Termos de Acordo, datados de 18.12.1973, objetos da presente Reunião de Assembléia Geral. Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Representante da União Federal disse estar de acordo com o Termo apresentado, aprovando-o assim. Passa, então, a vigorar o já mencionado Termo de Acordo, que rubricado pelo Excelentíssimo Senhor Representante da União, passa independentemente de transcrição, a fazer parte integrante da presente Ata. Em prosseguimento aos trabalhos o Senhor Presidente passa ao item c da pauta: c) — o que ocorrer — Nada ocorreu com relação a esse item. Esgotada a pauta o Senhor Presidente facultou a palavra aos presentes e como ninguém fez uso da mesma, deu por encerrada a sessão, louvando o alto espírito de compreensão do Senhor Doutor Luiz Fernando Maria Teixeira, Excelentíssimo Representante da União Federal, que sempre

procurou colaborar nos assuntos de interesse desta Companhia, almejando-lhe um Feliz Natal e Próspero Ano Novo, extensivos a sua Excelentíssima família. E, para constar nós, Vania Maria Penna da Gama e Lucymar de Jesus Fernandes lavramos a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Excelentíssimo Senhor Representante da União Federal, Senhor Presidente e demais pessoas presentes.

aa) Raul da Silva Moreira  
Luiz Fernando Maria Teixeira  
Luciano Pinto de Moraes  
Carlos Acatauassu Nunes  
Maria Orlandina Martins Regis  
Manuel Astrogildo Pinto Cota  
Vania Maria Penna da Gama  
Lucymar de Jesus Fernandes

Copiado do Livro de Atas fls 43v a 46

Mariceli de Souza Garcia

CONFERE

Em 18 de dezembro de 1973.

Lucymar de Jesus Fernandes  
Secretaria Geral

VISTO:

Em 18 de dezembro de 1973.

Vania Maria Penna da Gama  
Assessora Jurídica CDP  
José Maria Bomfim de Almeida  
Contador — CRC Pa—0133  
CPF — MF 005846062

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"**  
Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:

Emolumentos	140,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	10,00
	Cr\$ 150,00

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.**  
Agência Centro  
Belém, ... 1973  
Recebemos os valores acima.  
—CAIXA—  
assinatura do Caixa

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"**

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição tendo encontrado arquivado para o ANO de 1973, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) Sr. José Maria B. de Almeida CPF—MF n. 005846062, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 13/2/1973 sob número de ordem 272/73, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do pres-

crito pelo Decreto-Lei Federal n. 3.295 de 27.05.1946 a exercer sua profissão.  
Belém (PA) 4 de janeiro de 1974.  
YOLANDA DE BRITO SALOMÃO  
CPF—MF n. 007.771.882

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"**

Esta Ata em 8 vias foi apresentada no dia 26 de dezembro de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 28 do mesmo, contendo 3 folhas de ns. 10856—58, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2910/73. E para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 28 de dezembro de 1973  
ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral da "JUCEPA"  
BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

\* Reproduzida por ter saído com incorreções no "D.O." n. 22.690, de 10 de janeiro de 1974.

(Ext. Reg. n. 59 — Dia: 17.01.74)

**MARCOSA S. A.**

Máquinas, Representações,  
Comércio e Indústria  
SOCIEDADE ANÔNIMA DE

CAPITAL ABERTO

CERTIFICADO GEMEC N° 69/4802  
C.G.C. — 04894077/001

Capital Autorizado — Cr\$ 15.000.000,00  
Capital Realizado — Cr\$ 12.540.127,00

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os acionistas desta empresa, para reunirem no dia 24 de janeiro corrente, às 17 horas do dia, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Modificação das ações, a subcrever, do capital social autorizado;
- reforma dos Estatutos Sociais
- o que ocorrer.

Belém, 11 de janeiro de 1974.

(A) LUIZ OCTAVIO MEIRA MARTIN  
Presidente

(Ext. Reg. — n. 117 — Dias: 16, 17, e 19/1/74).

**SITUBOS — TUBOS DA AMAZÔNIA S. A.**  
C.G.C. M.F. — 04.805.750/001

**ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA**

Às 26 dias do mês de novembro de 1973, reuniu-se a Diretoria da SITUBOS — TUBOS DA AMAZÔNIA S. A., em sua sede social, na Rodovia Artur Bernardes s/n., esquina do Tapanã, nesta cidade, sob a presidência do Dr. Fernando Rudge Leite, escolhido pelos demais diretores. Iniciando os trabalhos declarou o Sr. Presidente da reunião que, conforme carta datada de 14.11.73, em seu poder, o Diretor Dr. Edson Batista de Assis, tendo em vista sua mudança para a cidade de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, sentia-se impossibilitado de continuar exercendo o cargo de Diretor para o qual foi reeleito na Assembléia Geral Ordinária de 26 de junho de 1973. Em nome dos demais colegas, o Dr. Fernando Rudge Leite declarou lamentar a renúncia do Dr. Edson Batista de Assis, agradecendo a sua eficiente colaboração, até então recebida, com todos os inestimáveis predicados que lhe são peculiares. O Sr. Edson Batista de Assis, presente à reunião agradeceu as palavras proferidas pelo Dr. Fernando Rudge Leite a seu respeito e declarou ratificar a renúncia constante da referida carta. Informou, a seguir, o Sr. Presidente da reunião que, de conformidade com o artigo 12 dos Estatutos Sociais, o cargo, ora vago, deveria ser preenchido, por escolha dos demais Diretores, até a realização da próxima Assembléia Geral Ordinária. Com a palavra o Dr. Gaston Laurent Joseph Hue declarou que, de comum acordo com os demais Diretores, fora convidado a assumir o citado cargo o Sr. Joubert José Gomes, brasileiro, casado, da indústria, portador da Cédula de Identidade registro geral n. 722.806 PE, inscrito no CPF sob n. 002.858.894, domiciliado e residente na Avenida Braz de Aguiar n. 458, 8o. andar, apartamento 801, nesta capital, cujas qualidades de administrador vem demonstrando em outra organização que é o BRASILIT. Convidado a ingressar na sala de reuniões, declarou o Sr. Joubert José Gomes aceitar sua indicação que muito o honrava, comprometendo-se a exercer o cargo para o bem da Sociedade, em cumprimento às disposições estatutárias. A seguir, com o assentimento dos demais Diretores, o Dr. Fernando Rudge Leite declarou o Sr. Joubert José Gomes investido no cargo de Diretor, valendo a presente Ata como termo de sua posse, após ter prestado a caução de 10 (dez) ações da Sociedade em garantia de sua gestão, na forma dos Estatutos. Após ter sido o Sr. Joubert José Gomes cumprimentado pelos presentes, a sessão foi declarada encerrada, lavrando-se a presente Ata, que vai por todos assinada. Fernando Rudge Leite, Jean Paul René Ricommard, Gaston Laurent Joseph Hue, Edson Batista de Assis, Joubert José Gomes.

A presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro n. 1 de Atas de Reunião da Diretoria, à fls. 6 e 6v.

**FERNANDO RUDGE LEITE**

**ASSESSORIA AO CONSELHO FISCAL.**

Dec. Lei 9.295, de 25.05.46

Resoluções do C.F. Cont. 181 e 197/59

**JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA**  
Contador — C.R.C. PA. 0341  
Atuário — MTPS n. 01  
C.P.F. 000.854.992

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"**  
Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S. A., o seguinte:

Emolumentos	10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	5,00
	<hr/>
	Cr\$ 15,00
	<hr/>

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.**  
Agência Centro

Belém, 28 de dezembro de 1973.  
Recebemos os valores acima  
a) Ilegível — Caixa

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"**

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1973, o Certificado de Habilitação Profissional, do Contador (x) Sr. Jaguanhara Gomes de Oliveira, CPF—MF n. 000.854.992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 26.1.1973, sob número de ordem 139/73, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 3.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (PA), 9 de janeiro de 1974.  
**Yolanda de Brito Salomão**  
CPF—MF n. 007.771.882

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"**

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 02 de janeiro de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 08.01.74, contendo 1 folha de n. 226 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 44/74. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 08 de janeiro de 1974.

**Alfredo Ferreira Coelho**  
Secretário Geral da "JUCEPA"

**Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 132 — Dia — 17.1.74)

**PROPIRA S/A. AGRO-PECUÁRIA INDUSTRIAL**  
C.G.C. n. 04.826.830/001

Ata de Assembléia Geral Extraordinária, de PROPIRA S/A. AGRO-PECUÁRIA INDUSTRIAL.

Aos quatorze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e três, às dez horas, reuniram-se os senhores acionistas de PROPIRA S/A. AGRO-PECUÁRIA INDUSTRIAL, convocados que ficaram, conforme edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará.

Verificada a presença de acionistas que representam mais de dois terços (2/3) do capital social, o Sr. Mário Tocantins Lobato assume a presidência dos serviços e convoca os senhores Érico Parente de Araújo e Eduardo Paulo de Macedo para comporem e mesa dirigente dos trabalhos.

O senhor presidente dá início aos trabalhos solicitando que o senhor secretário leia o Edital de convocação, vasado nos seguintes termos: "PROPIRA S/A. AGRO-PECUÁRIA INDUSTRIAL — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convidados os senhores acionistas de PROPIRA S/A. AGRO-PECUÁRIA INDUSTRIAL para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em sua sede social em Benfica, Município de Benevides, às 10 horas do dia 14 de junho próximo vindouro, para deliberarem sobre o seguinte: — a) Aumento do Capital Social; b) Alteração do Estatuto Social; c) O que ocorrer. Belém, 04 de junho de 1973. Mário Tocantins Lobato — Presidente".

Passando à primeira parte da ordem do dia, o senhor presidente solicita ao senhor secretário para ler a proposta da diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, referente ao aumento do capital social da Empresa, bem como a reforma dos Estatutos Sociais que assim estavam redigidos: Proposta da Diretoria — A Diretoria de PROPIRA S/A AGRO-PECUÁRIA INDUSTRIAL, reunida em sua sede social e levando em consideração que necessita aumentar o capital social da Empresa com o aproveitamento das contas de Lucros Suspensos e Fundo para Aumento de Capital, em decorrência da reavaliação do ativo Imobilizado, vem propor à dita Assembléia Geral dos acionistas, que seja o capital de nossa Empresa, aumentado de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para Cr\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros) sendo aproveitadas as importâncias de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) da conta de Lucros Suspensos e Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) da Conta de Fundo para Aumento de Capital. Propõe também a diretoria, que seja alterado o Estatuto Social da Empresa em seus arts. 2º, 5º e 7º, que passaram a ter a seguinte redação:

Art. 2º — "O objetivo da Sociedade é a exploração Agro-Pecuária Industrial, constante de plantações, produção e exportações de pimenta do reino, mamona e cacau e a criação, recriação e engorda de gado vacum, cavalari e bubalino e outras atividades lícitas decorrentes dos objetivos principais no Estado do Pará ou em qualquer parte do Território brasileiro";

Art. 5º — "O capital social, todo ele realizado, é de Cr\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros) dividido em três milhões e seiscentas mil (3.600.000) ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma";

Art. 7º — "A Sociedade será administrada por uma diretoria de 4 (quatro) membros, eleitos por 3 (três) anos, acionistas ou não, residentes no País, podendo ser reeleitos, e mais 3 (três) subdiretores. Os diretores serão especificamente eleitos para os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Diretores e Subdiretores.

Como exposto, esperamos a compreensão dos srs. acionistas, na aprovação de nossa proposta. Belém, 10 de junho de 1973. (a) A Diretoria.

Em seguida, o Sr. Presidente solicita que seja lido o parecer do Conselho Fiscal, que assim estava redigido: — "Nós membros efetivos do Conselho Fiscal de PROPIRA S/A. reunidos extraordinariamente para apreciação de Proposta da Diretoria, com referência ao aumento do Capital Social da Empresa, depois de verificada as razões apresentadas, somos de parecer que a mesma seja aprovada. Belém, 11 de junho de 1973. (a) O Conselho Fiscal".

Colocada a matéria em discussão e aprovação, foi a mesma aprovada pela unanimidade dos presentes.

Aproveitando a oportunidade, o acionista Érico Parente de Araújo sugeriu que fosse inserido na presente ata, o Estatuto Social da Empresa, na íntegra. A proposta foi colocada em discussão e aprovação, sendo aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes.

Passando à última parte da ordem do dia, o sr. Presidente, colocada a palavra à disposição do plenário, pede a palavra o acionista Custódio Costa Neto, que sugere que seja publicada a relação dos acionistas com as respectivas ações para que fique uma publicação integral da ata, estatuto, relação de acionistas, colocada a matéria em discussão e aprovação, foi aprovada pela unanimidade dos presentes.

Nada mais tendo a tratar, foi a presente reunião encerrada e lavrada a ata que vai por mim e demais acionistas presentes assinada. Benfica, 14 de junho de 1973. (aa) Mário Tocantins Lobato, Érico Parente de Araújo, Eduardo Paulo de Macedo, Mário José Ataíde Lobato,

Custódio Costa Neto, Érico Parente de Araújo Filho, Esther de Araújo Macedo, Cordolino Tocantins Lobato, Sonia Maria Lobato Bello, Heliana Ataíde Lobato.

Érico Parente de Araújo

Vice-Presidente

A presente Ata, está transcrita às páginas de ns. 76 a 79 do Livro de n. 01, de Atas de Assembléias Gerais, de PROPIRA S/A. AGRO-PECUÁRIA INDUSTRIAL, registrada em 4 de março de 1964, na MM. Junta Comercial do Estado.

Ruy Villar Sampaio

CRC-Pa. 1383 — CPF 00769132

**ESTATUTOS SOCIAIS DE PROPIRA S/A AGRO-PECUÁRIA INDUSTRIAL**

**CAPÍTULO I**

**Denominação, Sede, Fins, Duração**

Art. 1º — Sob a denominação de Propira S/A. Agro-Pecuária Industrial, fica constituída uma sociedade anônima, que usará a sigla "PROPIRA" e que se regerá, pelos presentes Estatutos e disposições legais que lhe forem aplicadas.

Art. 2º — O objetivo da sociedade é a exploração Agro-Pecuária Industrial, constando de plantação e exportação de pimenta do reino, mamona e cacau e a criação, recria e engorda de gado vacum, cavalari e bubalino e outras atividades lícitas decorrentes dos objetivos Sociais, no Estado do Pará ou em qualquer parte do Território Brasileiro.

Art. 3º — A Sociedade tem sua sede no Ramal de Benfica, Município de Benevides, Comarca de Belém, Estado do Pará, e escritório comercial à rua Gaspar Viana, 472, em Belém, podendo possuir filiais em qualquer parte do Território Nacional ou no Exterior, desde que convenha aos interesses Sociais.

Art. 4º — A Sociedade terá duração por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II**  
**Do Capital e Ações**

Art. 5º — O Capital Social, todo ele realizado, é de Cr\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros), dividido em três milhões e seiscentas mil (3.600.000) ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.

Parágrafo Único — As ações poderão converter-se de nominativas ao portador, à vontade do acionista, correndo por sua conta as despesas de conversão.

Art. 6º — Cada ação dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

**CAPÍTULO III**  
**Da Administração**

Art. 7º — A Sociedade será administrada por uma diretoria de 4 (qua-

tro), membros, eleitos por 3 (três) anos, acionistas ou não, residentes no país, podendo ser reeleitos, e mais 3 (três) sub-diretores. Os diretores serão especificamente eleitos para os seguintes cargos:

Presidente — Vice-Presidente — Diretores e Sub-Diretores.

§ 1.º — Na mesma época da eleição da diretoria serão eleitos 3 (três) Suplentes que serão convocados por ordem de eleição, sempre que a critério da diretoria.

§ 2.º — A investidura no cargo será por termo lavrado no livro de "Atas de Reunião da Diretoria", assinado pelo respectivo Diretor, além dos demais diretores em atividades.

§ 3.º — Os diretores eleitos caucionarão 50 (cinquenta) ações no ato de sua investidura e durante sua gestão.

Art. 8.º — Os diretores administrarão a sociedade harmonicamente, reunindo-se tantas vezes quantas necessárias, e de cada reunião se lavrará uma ata no livro próprio.

Art. 9.º — A diretoria terá em seus diretores as seguintes funções:

Compete ao diretor presidente — A representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, prestar com o outro diretor caução ou fiança, nos interesses exclusivos da Sociedade; assinar contratos, nomear agentes, procuradores ou representantes, dirigir e supervisionar a parte financeira da Sociedade em todas as transações comerciais e bancárias, notadamente com o Banco do Brasil S.A., junto à carteira de comércio Exterior e de Crédito Agrícola e Industrial, podendo assinar contratos de câmbio e abertura de crédito de importação, representar a sociedade em qualquer repartição pública, federal, estadual, municipal ou autárquica; Fica ainda o Presidente autorizado a assinar individualmente cheques, movimentando a conta bancária. Compete ao vice-presidente substituir o diretor presidente em seus impedimentos eventuais, ficando autorizado a assinar individualmente cheques, na ausência do Diretor Presidente, movimentando contas bancárias. Compete aos Diretores ajudar na administração dos negócios da empresa, bem como representar, quando necessário, a empresa junto às repartições estaduais, federais e municipais, podendo, na ausência do diretor presidente, substituí-lo e assinar papéis e documentos, inclusive cheques, juntamente com outro diretor.

Art. 10 — É vedado a qualquer diretor avalizar, endossar, dar fiança de títulos ou outros documentos, quando não for de interesse da sociedade.

Parágrafo Único — Os diretores que se vejam investidos de função de diretoria em outras sociedade não podem avalizar as mesmas.

#### CAPÍTULO IV

##### Do Conselho Fiscal

Art. 11 — O Conselho Fiscal será composto de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, acionistas ou não e residentes no País, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, os quais poderão ser reeleitos.

Parágrafo Único — O Conselho Fiscal se regerá na forma da Lei.

#### CAPÍTULO V

##### Da Assembléia Geral

Art. 12 — A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses, após o término do Exercício Social e extraordinariamente, quando os interesses da sociedade o exigirem.

Parágrafo Único — As atribuições da Assembléia Geral serão as conferidas por Lei.

#### CAPÍTULO VI

##### Do Exercício Social

Art. 13 — O ano Social coincide com o ano civil.

Art. 14 — No fim de cada exercício social proceder-se-á ao levantamento do inventário e do Balanço Geral, com as observâncias legais, e do lucro líquido verificado; após as amortizações, será deduzida a percentagem de cinco por cento (5%) para constituição de Fundo de Reserva Legal e dez por cento (10%) para gratificação à diretoria, na razão de quatro por cento (4%) para o Diretor Presidente e seis por cento (6%) para serem rateados entre o vice-presidente e os dois (2) diretores, dez por cento (10%) para o Fundo de Assistência Social aos Empregados, ficando o saldo à disposição da Assembléia Geral, que fixará o dividendo, por proposta do Diretor presidente e ouvido o Conselho Fiscal.

#### CAPÍTULO VII

##### Da Dissolução da Sociedade

Art. 15 — Dissolvendo-se a Sociedade, por qualquer motivo, a Diretoria convocará imediatamente a Assembléia Geral dos Acionistas, para estabelecer a forma da liquidação e eleger o liquidante.

Art. 16 — Estes Estatutos nos seus capítulos e nas partes omissas, serão regidos pela lei em vigor.

#### CAPÍTULO VIII

##### Das Disposições Transitórias

Art. 17 — Fica a atual Diretoria investida em suas funções especificamente pelos srs. Mário Tocantins Lobato,

como Diretor Presidente; Érico Parente de Araújo, como Vice-Presidente; e como Diretores, os senhores Augusto Otávio Ferreira da Silva e Mário José Ataíde Lobato, como sub-diretores os senhores Cordolino Tocantins Lobato, Custódio de Araújo Costa Neto e Érico Parente de Araújo Filho.

Benevides, 14 de junho de 1973.

Mário Tocantins Lobato, Érico Parente de Araújo, Eduardo Paulo de Macedo, Mário José Ataíde Lobato, Custódio de Araújo Costa Neto, Cordolino Tocantins Lobato, Érico Parente de Araújo Filho, Esther de Araújo Macedo, Heliana Ataíde Lobato, Clélia Nazaré Dias de Araújo.

Confere com o original.

Érico Parente de Araújo  
Vice-Presidente

#### ASSESSORIA AO CONSELHO FISCAL

Dec. Lei 9.295, de 25.05.46  
Resoluções do C. F. Cont. 181 e 107/59  
Jaguarhara Gomes de Oliveira  
Contador — CRC-Pa. 0341  
Atuário — MTPS n. 01  
CPF n. 000854992

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Autarquia Estadual  
Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:

Emolumentos	180,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	
Diversos	5,00
	Cr\$ 185,00

#### BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

Agência Centro  
Belém, 24 de julho de 1973.  
Recebemos os valores acima.  
Caixa — (Ass. do Caixa)

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1973, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador(x), Sr. Jaguarhara G. Oliveira, CPF-MF n. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 26.1.1973, sob número de ordem 139/73, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado, na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 3.295, de 27.05.46, a exercer sua profissão

Belém (Pa.), 17 de setembro de 1973.  
Yolanda de Brito Salomão  
Of. de Administração — Padrão "H"  
CPF-MF n. 007.771.832



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"**

Esta Ata, em 4 vias foi apresentada no dia 1º de agosto de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 3 de janeiro de 1974, contendo 7 folhas de ns. 79-85, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento

o n. 22/74. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 03 de janeiro de 1974.

**Alfredo Ferreira Coelho**  
Secretário Geral da "JUCEPA"  
**Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Relação dos Acionistas de PROPIRA S/A. — AGRO PECUÁRIA INDUSTRIAL, de acordo com o aumento de Capital Social, em 30 de junho de 1972.

	Anteriores	Aumento	Total
01 — Mário Tocantins Lobato .....	1.493.550	298.713	1.792.263
02 — Érico Parente de Araújo .....	382.650	76.530	459.180
03 — Rosa Maria Lobato F. da Silva .....	164.230	32.846	197.076
04 — Sonia Maria Lobato Belo .....	142.030	28.406	170.436
05 — Norma Maria Ataíde Lobato .....	142.030	28.406	170.436
06 — Heliana Ataíde Lobato .....	142.030	28.406	170.436
07 — Mário José Ataíde Lobato .....	142.030	28.406	170.436
08 — Maria Cristina Ataíde Lobato .....	37.950	7.590	45.540
09 — Augusto Otávio F. da Silva .....	54.186	10.837	65.023
10 — Elisio Parente de Araújo .....	30.536	6.107	36.643
11 — Clélia Nazaré D. Araújo .....	30.520	6.104	36.624
12 — Custódio Costa Neto .....	30.520	6.104	36.624
13 — Érico Parente de Araújo Filho .....	30.010	6.002	36.012
14 — Ester Araújo Macedo .....	6.860	1.372	8.232
15 — Eduardo Paulo de Macedo .....	6.840	1.368	8.208
16 — Cordolino Tocantins Lobato .....	5.912	1.182	7.094
17 — Benjamin Bolonha .....	3.612	722	4.334
18 — Jorge Soares .....	2.997	599	3.596
19 — Armando B. da Silva .....	2.410	482	2.892
20 — Ronaldo Fontelle de Lima .....	2.345	469	2.814
21 — Secundino L. Portella .....	1.703	340	2.043
22 — Clovis Gama Malcher .....	1.205	241	1.446
23 — Mário Raimundo Brito .....	625	125	750
24 — João Figueiredo Filho .....	626	125	751
25 — Maria Iette C. L. Macedo .....	313	62	375
26 — Renato W. C. Lima .....	125	25	150
27 — Antonio W. C. Martins .....	125	25	150
28 — Augusto Barreira Pereira .....			
	<b>3.000.000</b>	<b>600.000</b>	<b>3.600.000</b>

**Érico Parente de Araújo**  
Vice-Presidente

(T. n. 20631 — Reg. n. 116 — Dia 17/1/74)

**COMPAR — CIA. PARAENSE DE ALIMENTOS E REFRIGERANTES**

Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 9 de julho de 1973. Aos nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e três, às dezessete horas, na sede social da empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, km 7, nesta cidade, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da COMPAR — Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes, regularmente convocados por cartas-convite. Constatado pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, que havia "quorum" legal para a Assembléia deliberar, foi instalada a mesa, que te-

ve, na forma estatutária, como Presidente, o Dr. Ronald Guimarães Levinsóhn, que convidou a mim, Analice Azevedo Espínola, para secretariá-lo. Inicialmente, o senhor Presidente determinou que fosse lida a correspondência de convocação, o que fiz nestes termos: "Belém, 28 de junho de 1973 — Prezados Acionistas — Com a presente, vimos convidar V. Sa. a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 9 de julho do corrente ano, às dezessete horas, na sede social da empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, km 7, nesta cidade, cuja Ordem do Dia será a seguinte: 1º) Alteração dos Estatutos Sociais; 2º) Eleição da Diretoria; 3º) Assuntos de interesse geral. Sendo só pa-

ra o momento, subscrevemo-nos, atenciosamente a) Ruy Silva Gonçalves, Diretor". — Em seguida, mandou que fossem lidos a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, e que fiz nos termos e ordem seguintes: **PROPOSTA DA DIRETORIA** — "Senhores Acionistas. É uma grande satisfação, comunicar que, hoje a COMPAR é a terceira fábrica, em volume de produção, e venda de Coca-Cola e Fanta, em todo o território brasileiro. Por isso, para que nossa empresa continue em franco e acelerado progresso, é necessário que sejam corrigidas pequenas falhas, existentes em nossos Estatutos Sociais. Assim, propomos, seja acrescido ao Artigo 20, um outro parágrafo. Se aprovado pelos presentes, o Artigo 20 terá a seguinte redação: **ARTIGO 20** — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de cinco elementos, designados, um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e os demais Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral para um período de mandato de dois anos, sendo facultada a reeleição. — **PARÁGRAFO 1º** — Cada Diretor caucionará em garantia de sua gestão, 50 (cinquenta) ações Ordinárias da sociedade, próprias ou alheias, ficando investido em suas funções, após prestar caução e assinar o termo de posse no livro de Atas de Reuniões de Diretoria. — **PARÁGRAFO 2º** — Findo o mandato, os membros da Diretoria permanecerão em suas funções, até que novos Diretores sejam eleitos pela Assembléia Geral. Esperando, seja aprovada por essa Assembléia a presente proposição, subscrevemo-nos, atenciosamente, a) Diretoria". — **PARECER DO CONSELHO FISCAL** — Aos seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e três, às quinze horas, na sede social da empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, km 7, nesta cidade, reunimo-nos os membros do Conselho Fiscal, em exercício da COMPAR — Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes, a fim de apreciar a proposta da Diretoria no que diz respeito a reformulação do Artigo 20 de seus Estatutos Sociais. Como a proposta da Diretoria vem de encontro aos interesses da sociedade e visam tão somente o seu desenvolvimento e progresso, somos de parecer que a mesma seja aprovada pela Assembléia Geral. É o nosso parecer. Belém, 6 de julho de 1973 a) Geraldo Ribas, a) Pedro Szilard, a) Analice Azevedo Espínola". — Terminada a leitura das peças acima, o Senhor Presidente colocou o assunto em votação, que foi aprovada unanimemente, abstenção de voto, os impedidos por lei. Rediu, então a palavra, o acionista Antonio Pinto de Castro Lima, que lembrou da necessidade de eleger novos Diretores,

de vez que, o mandato da atual Diretoria havia expirado no último dia 7. Sugeriu que fosse reeleita toda a Diretoria, para que o progresso e a dinâmica da empresa não sofresse solução de continuidade. Distribuídas as cédulas e apurados os votos, verificou-se que, a proposta do Sr. Antônio Pinto de Castro Lima havia sido aceita por todos, e a Diretoria, para o biênio 1973/1975, ficará assim constituída: Diretor Presidente Ronald Guimarães Levinsohn; Diretora Vice-Presidente, Maria Henriqueta Vieira Levinsohn; Diretores, Humberto de Oliveira Maia Filho, Ernesto Pereira Carneiro Burle e Ruy Silva Gonçalves, todos eles já qualificados em assembléias anteriores arquivadas na Junta Comercial do Estado do Pará. Foi franqueada a palavra e, como ninguém dela quisesse fazer uso, o senhor Presidente determinou a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, que vai assinada por todos os acionistas presentes:

A presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro Próprio.

ANALICE AZEVEDO ESPINOLA  
Secretária

CARTORIO MARCIO BRAGA  
23.º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a firma de Analice de Azevedo Espinola

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1973  
Em testemunho (flegível) da verdade.  
a) flegível

OSVALDO PASSARINHO REIS  
Contador — C.R.C. 0417  
CPF. 023860112

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"**

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ANO de 1973, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) Sr. Osvaldo P. Reis, CPF—MF n. 023.860.112, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 30/7/1973, sob número de ordem 1046/73, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 3.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA) 4 de janeiro de 1974.  
YOLANDA DE BRITO SALOMÃO  
CPF — MF n. 007.771.882

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"**

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 31 de dezembro de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 03.01.74, contendo 3 folhas de ns. 68—

70, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 19/74. E para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 03 de janeiro de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral da "JUCEPA"  
BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(Ext. Reg. n. 124 — Dia: 17/1/74)

**COMPAR — Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes**

C.G.C. 04.928.297/001

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 1973**

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três, às dezessete horas, na sede social da empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, Km. 7, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, acionistas da COMPAR — CIA. PARAENSE DE ALIMENTOS E REFRIGERANTES, devidamente convocados por cartas-convite. Depois de constatado que havia "quorum" legal para a Assembléia deliberar, foi instalada a mesa, tendo como Presidente, na forma estatutária, o Dr. Ronald Guimarães Levinsohn, que convidou a mim, Analice Azevedo Espinola para secretariá-lo. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente determinou que fossem lidos a carta-convite, a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, o que fiz nestes termos e nesta ordem: CONVOCAÇÃO — "Belém, 19 de junho de 1973 — Prezados Acionistas. Com a presente, vimos convidar V. Sa. a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 28 do corrente, às dezessete horas, na sede social da empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, Km. 7, nesta cidade, cuja Ordem do Dia será a seguinte: a) Diminuição do Capital Subscrito; b) Aumento do Capital Autorizado; c) Alteração dos Estatutos Sociais; d) Assuntos de interesse geral. Sendo só para o momento e, contando com a presença de V. Sa., subscrevemo-nos, atenciosamente, a) Ronald Guimarães Levinsohn, Diretor Presidente". PROPOSTA DA DIRETORIA — "Senhores Acionistas. Tendo em vista a necessidade de diminuir o Capital Subscrito da sociedade, no que diz respeito às ações Preferenciais Classe "A", em virtude da SUDAM não haver deferido o pedido de atuali-

zação financeira do nosso projeto e, considerando o crescimento progressivo da empresa, a Diretoria vem propor a essa Assembléia, a elevação do capital autorizado da sociedade de ..... Cr\$ 13.500.000,00 (Treze Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), para ..... Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Cruzeiros). O aumento do capital autorizado ora proposto, foi objeto de Reunião de Diretoria realizada em 14 do corrente e visa consolidar a posição da empresa dentro do mercado de refrigerantes no Estado do Pará. Assim, se aceita por essa Assembléia, a Proposta da Diretoria, o Artigo 5º, Caput, dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: — Artigo 5º — A sociedade tem o capital autorizado de ..... Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Cruzeiros), representado por 23.641.254 (vinte e três milhões, seiscentas e quarenta e uma mil, duzentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias e nominativas; 2.083.226 (dois milhões, oitenta e três mil, duzentas e vinte e seis) ações preferenciais nominativas classe "A" subscritas com recursos oriundos de incentivos fiscais (Dec. Lei 756/69), e 4.275.520 (quatro milhões, duzentas e setenta e cinco mil, quinhentas e vinte) ações preferenciais classe "B", todas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma. — Esta é a proposta que trazemos à deliberação de V. Sa. — Belém, 21 de junho de 1973. — Ronald Guimarães Levinsohn, Maria Henriqueta Vieira Levinsohn, Humberto de Oliveira Maia Filho, Ruy Silva Gonçalves e Ernesto Pereira Carneiro Burle". — PARECER DO CONSELHO FISCAL — "Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três, às dez horas, na sede social da empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, Km. 7, nesta cidade, reunimo-nos os membros do Conselho Fiscal, em exercício da COMPAR — CIA. PARAENSE DE ALIMENTOS E REFRIGERANTES, a fim de apreciar a Proposta da Diretoria, no que diz respeito à diminuição do Capital Subscrito e a elevação do Capital Autorizado da empresa, de Cr\$ 13.500.000,00 (Treze Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros) para ..... Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Cruzeiros) e, em consequência a alteração do Artigo 5º do Caput, dos Estatutos Sociais. Como a proposta vem de encontro aos interesses da sociedade, somos de parecer que a mesma deve ser aprovada. É o nosso parecer. Belém, 25 de junho de 1973. a) Geraldo Ribas, Analice Azevedo Espinola, Pedro Szilard". — Terminada a leitura, passou-se à votação da matéria, que foi aprovada por unanimidade, abstendo-se de voto, os impedidos por lei. Em se-

guida, o senhor Presidente franqueou a palavra e, como ninguém dela quisesse fazer uso, determinou a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente no livro próprio. Reabertos os trabalhos, a mesma foi lida, aprovada e vai assinada por todos os acionistas presentes.

A presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio.

ANALICE AZEVEDO ESPÍNOLA  
Secretária

OSVALDO PASSARINHO REIS —  
Contador CRC — 0417 — CPF 023860112

**CARTÓRIO MARCIO BRAGA**  
23: OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de Analice Azevedo Espínola.

Rio de Janeiro, dezembro de 1973.

Em test. L.G.O. da verdade.

LEVY G. OLIVEIRA — Autorizado

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"**

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1973 o Certificado de Habilitação Profissional do Contador Sr. Osvaldo P. Reis, CPF\_MF n. 023860112, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 30.07.1973, sob número de ordem 1046/73, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto Lei Federal n. 3.295, de 27.05.1946, a exercer sua profissão.

Belém, (Pa.), 4 de janeiro de 1974.

YOLANDA DE BRITO SALOMÃO  
CPF\_MF n. 007.771.882.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"**

Esta Ata e Boletim em 4 vias foram apresentados no dia 31 de dezembro de 1973 e mandados arquivar por Despachos da Junta de 03.01.74, contendo 4 folhas de ns. 65\_68, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 18.74. E, para constar, eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 03 de janeiro de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO —  
Secretário Geral da "JUCEPA".

p.p. BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 126 — Dia 17.01.74)

## AGROPECUARIA PRIMAVERA S/A.

Segunda Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas da Agropecuária Primavera S/A. — inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n. 04798914/001.

Aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e três, às 10:00 horas, em sua sede social à Av. Independência, n. 1045, em Belém, Capital do Estado do Pará, com a presença dos seguintes acionistas: Srs. Mário Cordeiro de Menezes, Edgard Cosentino, Frederico José Themoteo, Hermínia Themoteo, Ignez Siqueira, Pedro Botelho, André Beer, James Francis Waters Junior, e DIASA — Distribuidora e Importadora de Automóveis S/A. esta última representada pelo seu Presidente, Sr. Mário Cordeiro de Menezes, representantes dos referidos acionistas a totalidade do capital social com direito a voto, o que dispensa a convocação prevista no acordo com a Portaria DNRC/DOG n. 18/69, conferindo suas assinaturas no "Livro de Presenças", folha n. 2 (dois) com as declarações exigidas pelo Art. 92, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, realizou-se a 2ª. Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas da Agropecuária Primavera S/A., de acordo com convocação verbal, feita pela Diretoria, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) — Relatório, Balanço e Conta de Lucros e Perdas, apresentados pela Diretoria e relativos aos exercícios de 1971 e 1972; b) — Parecer do Conselho Fiscal; c) — Pedido de demissão do Diretor Presidente e eleição do seu substituto, até a Assembléia Geral Ordinária de 1974; d) — Modificação dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; e) — Transferência da sede da Sociedade para a cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso; f) — Abertura de uma filial da Sociedade em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo; g) — Aumento de Capital autorizado e alteração do artigo 4º dos Estatutos Sociais; h) — Nova subscrição de capital; e i) — Outros assuntos de competência da Assembléia Geral. Os membros da reunião aclamaram o acionista André Beer para Presidente da Assembléia, o qual convidou a mim, Edgard Cosentino, para exercer as funções de Secretário. Constituída assim a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas. A seguir, foram lidos pelo Secretário os documentos e peças legais, revelando o andamento dos negócios da Companhia e o estado de suas contas, ou seja, os Relatórios da Diretoria, Balanços, Contas de Lucros e Perdas e os Pareceres do Conselho Fiscal, relativos aos exercícios de 1971 e 1972, documentos esses, já publicados no jornal "A Província do Pará", de 9 de

outubro de 1973 e no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, de 12 de outubro de 1973, sendo que esses documentos já se encontravam à disposição dos senhores acionistas, no prazo previsto no art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Submeteu o Sr. Presidente, em seguida, à discussão e votação, todos os referidos documentos, tendo sido os mesmos unânimes e integralmente aprovados pelos acionistas presentes, o que também se deu com relação a todas as medidas tomadas pela Diretoria nos exercícios de 1971 e 1972, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. A seguir, o Sr. Presidente informou aos acionistas presentes que o Diretor Presidente, Sr. Mário Cordeiro de Menezes, havia solicitado demissão do seu cargo, em virtude de ter que se dedicar a outras atividades que não o possibilitam continuar exercendo o referido cargo. Prosseguindo o Sr. Presidente submeteu o pedido de demissão à votação e em sendo aceito, que a Assembléia Geral elegesse um novo diretor, para complementação do Mandato do Diretor demissionário. Posto o assunto em discussão e posteriormente em votação, verificou-se a aceitação do pedido apresentado, por unanimidade, e a eleição, por maioria de votos, do Sr. André Beer, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Joana Angélica, n. 314, em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CIC 016.544.388, o qual exercerá o cargo de Diretor Presidente, até a Assembléia Geral Ordinária de 1974. Passando ao item seguinte da Agenda, o Sr. Presidente informou que se fazia necessária uma revisão na composição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Sociedade, tendo em vista a impossibilidade de alguns dos atuais membros continuarem exercendo o cargo, em razão de outras responsabilidades. Posto o assunto em discussão e posteriormente em votação, verificou-se a eleição dos seguintes membros do Conselho Fiscal, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 1974: — Membros efetivos: Eugenio Grigorowitschs, Mustaphá Reda e Gilberto Cordeiro de Menezes. Membros Suplentes: José Roberto Botelho, Enio Monte e Adhemar Lemes da Silveira. Prosseguindo, o Sr. Presidente informou aos srs. acionistas que os itens "e", "f" e "h" da agenda da presente reunião estavam englobados na proposta da Diretoria, datada de 10 de outubro de 1973, pedindo a mim, Secretário que a lesse proposta essa que apresentava e que tivera parecer favorável do Conselho Fiscal, do seguinte teor: — Senhores Acionistas: — A Diretoria da Agropecuária Primavera S/A., vem submeter à apreciação e aprovação dos senhores acio-

nistas as seguintes medidas que considera indispensáveis ao contínuo desenvolvimento da empresa: 1) — Transferência da sede da empresa da cidade de Belém, Estado do Pará, para a cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, tendo em vista estar esta última, mais próxima da fazenda recentemente adquirida para execução do projeto e consequente alteração do artigo 1º dos Estatutos Sociais; 2) — Abertura de uma filial da Sociedade, na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, a fim de manter uma dependência na região onde se pretende efetuar a maior parte das captações de incentivos fiscais; 3) — Aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) para Cr\$ 6.382.887,00 (seis milhões, trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete cruzeiros) e alteração do artigo 4º dos Estatutos Sociais, a fim de que figure do mesmo, apenas o capital autorizado, devidamente distribuído entre ações ordinárias e ações preferenciais; e 4) — Proceder à nova subscrição de capital entre os atuais acionistas e/ou admissão de novos acionistas, elevando o capital subscrito de Cr\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros), para Cr\$ 927.000,00 (novecentos e vinte e sete mil cruzeiros). A nova subscrição de capital se fará mediante a emissão de 924.300 (novecentas e vinte e quatro mil e trezentas) ações ordinárias do valor nominal de ..... Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Belém, 10 de outubro de 1973. A Diretoria: (a) Mário Cordeiro de Menezes, Frederico José Themoteo e Edgard Cosentino. — “Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Agropecuária Primavera S/A., tendo estudado em todos os seus termos a proposta da Diretoria datada de 10 de outubro de 1973, relativa à transferência da sede da empresa para Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Abertura de uma filial da cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Aumento do Capital Social, autorizado de Cr\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) para Cr\$ 6.382.887,00 (seis milhões, trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete cruzeiros), Alteração do Artigo 4º dos Estatutos Sociais, e nova subscrição de capital no valor correspondente a 924.300 (novecentas e vinte e quatro mil e trezentas) novas ações ordinárias, com a consequente alteração dos respectivos artigos dos Estatutos Sociais, são de opinião que a referida proposta consulta aos interesses sociais, merecendo, portanto, a aprovação dos senhores acionistas. Belém, 11 de outubro de 1973. (aa) Enio Monte.

Gilberto Cordeiro de Menezes e Eugênio Grigorowitschs”. Finda a leitura; o Sr. Presidente submeteu à discussão a proposta a qual, submetida posteriormente à votação foi aprovada integralmente, por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Tendo em vista o fato de estar presente à Assembleia a totalidade dos acionistas, o Sr. Presidente propôs que os acionistas procedessem à subscrição das ações que desejassem e, caso a mesma não fosse suficiente para atingir o montante aprovado, que se procedesse à admissão de novo acionista, abolindo-se apenas para essa complementação a exigência de integralização do capital, no ato de subscrição o que foi aprovado unânimemente. Suspensa a sessão para a subscrição de capital, foi a mesma reaberta em seguida, tendo-se verificado a subscrição de ações ordinárias nominativas no total de Cr\$ 924.300,00 (novecentos e vinte e quatro mil, trezentos cruzeiros), de acordo com a seguinte lista de subscrição, que ora é transcrita: Lista de Subscrição — Agropecuária Primavera S/A. — Aumento de Capital de Cr\$ 2.700,00 para ..... Cr\$ 927.000,00 — Nome do Subscritor — Qualificação — Número de Ações que Subscrive — Forma de Integralização — Mário Cordeiro de Menezes, brasileiro, casado, proprietário, CIC ..... 016.339.538, residente em Santo André, Estado de São Paulo — 92.400 ações ordinárias — crédito em conta corrente, no valor de Cr\$ 92.400,00; Edgard Cosentino, brasileiro, casado, proprietário, CIC 016.392.698, residente em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo — 92.400 ações ordinárias — crédito em conta corrente, no valor de ..... Cr\$ 92.400,00; Frederico José Themoteo, brasileiro, casado, proprietário, CIC 016.392.698, residente em São Bernardo, Estado de São Paulo — 92.400 ações ordinárias — crédito em conta corrente, no valor de Cr\$ 92.400,00; Herminia Bilotti Themoteo, brasileira, casada, proprietária, CIC 016.569.378, residente em São Paulo, Estado de São Paulo — 92.400 ações ordinárias — crédito em conta corrente no valor de .. Cr\$ 92.400,00; Ignez Siqueira, brasileira, solteira, maior, proprietária, CIC n. 052.860.938, residente em São Paulo, Estado de São Paulo — 92.400 ações ordinárias — crédito em conta corrente, no valor de Cr\$ 92.400,00; Pedro Botelho, brasileiro, casado, proprietário, CIC 014.726.668, residente em Mogi Mirim, Estado de São Paulo, 92.400 ações ordinárias — crédito em conta corrente no valor de Cr\$ 92.400,00; André Beer, brasileiro casado, industrial, CIC .... 016.544.388, residente em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo — 92.400

ações ordinárias — crédito em conta corrente no valor de Cr\$ 92.400,00; DIASA — Distribuidora e Importadora de Automóveis S/A. — Sociedade anônima com sede em Santo André, Estado de São Paulo — CGC 57.502.841/001 — 92.400 ações ordinárias — crédito em conta corrente no valor de ..... Cr\$ 92.400,00; James Francis Waters Junior — norte-americano, casado, industrial, residente no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara — 92.400 ações ordinárias — crédito em conta corrente no valor de Cr\$ 92.400,00; Luiz Eulálio Bueno Vidigal Filho, brasileiro, casado, industrial, CIC 005.269.168, residente em São Paulo, Estado de São Paulo, 92.700 ações ordinárias — ..... Cr\$ 9.270,00 — através de crédito em conta corrente e o saldo até 31 de dezembro de 1973. Belém, 15 de outubro de 1973. (a) Mário Cordeiro de Menezes, Edgard Cosentino, Frederico José Themoteo, Herminia Bilotti Themoteo, Ignez Siqueira, Pedro Botelho, André Beer, DIASA — Distribuidora e Importadora de Automóveis S/A. (Mário Cordeiro de Menezes) — James Francis Waters Junior, Pedro Botelho, Luiz Eulálio Bueno Vidigal Filho — Agropecuária Primavera S/A. (Frederico José Themoteo) — Diretor. Pelo Sr. Presidente foi então dito que propunha a Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas que considerasse verificado o aumento do capital social autorizado e do capital subscrito, assim como as demais medidas constantes da proposta da diretoria e aprovadas pelos acionistas, passando então o “caput” dos artigos 1º e 4º dos Estatutos Sociais, em virtude das reformas operadas, a ter a seguinte redação: Artigo 1º — Sob a denominação de Agropecuária Primavera S/A., fica constituída uma Sociedade Anônima com sede e foro em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, que se regerá por estes estatutos e pelas leis em vigor. Artigo 4º — O Capital Social, autorizado nos moldes do artigo 45. da Lei n. 4.728, de 14 de julho de 1965, é de Cr\$ 6.382.887,00 (seis milhões, trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete cruzeiros), dividido em 6.382.887 (seis milhões, trezentas e oitenta e duas mil, oitocentas e oitenta e sete) ações nominativas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, distribuídas nas seguintes categorias: 1.595.723 (hum milhão, quinhentas e noventa e cinco mil, setecentas e vinte e três) ações ordinárias e 4.787.164 (quatro milhões, setecentas e oitenta e sete mil, cento e sessenta e quatro) ações preferenciais. A seguir, o Sr. Presidente informou que a filial da empresa em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, será instalada à Rua Manoel Coelho, n. 674,

1º andar, salas 1 e 2, com o que concorreram os acionistas presentes. A seguir pediu a palavra o acionista e diretor, Sr. Frederico José Themoteo, que, falando em nome próprio e dos demais diretores da sociedade, declarava abrir mão da totalidade dos honorários devidos aos membros da diretoria até 31 de dezembro de 1972, podendo os mesmos serem pagos apenas a partir de 1º de janeiro de 1973, nas bases estabelecidas quando da constituição da empresa e constantes da cláusula oitava da Escritura de Constituição da Sociedade, data de 17 de março de 1971. Submetida à votação foi aprovada por unanimidade a proposta apresentada, decidindo-se ainda que os honorários devidos ao novo diretor Presidente e novos membros do Conselho Fiscal eleitos nesta Assembléia, serão pagos nas bases constantes da referida cláusula oitava da Escritura de Constituição supra mencionada. Prosseguindo o acionista Pedro Botelho propôs à Assembléia Geral Extraordinária que se procedesse a uma revisão no artigo 50. dos Estatutos Sociais o qual passaria a ter a seguinte redação: Artigo 50. — As ações que forem subscritas com o capital decorrente de estímulos fiscais serão, obrigatoriamente, preferenciais sem direito a voto, nominativas, intransferíveis e não resgatáveis por 5 (cinco) anos contados da data de sua subscrição. Parágrafo 1º. — Na emissão e colocação das novas ações não haverá preferência para os acionistas da Sociedade, ressalvada, entretanto, a hipótese do parágrafo 3º., do artigo 46, da Lei n. 4728, de 14 de julho de 1965. — Parágrafo 2º. — As ações serão indivisíveis em relação à Sociedade. — Inciso I — A cada uma das ações ordinárias é atribuído um voto nas deliberações da Assembléia. Inciso II — As ações preferenciais gozarão a partir do momento previsto em projeto aprovado pelos órgãos governamentais competentes como aquele onde se verificará ponto de equilíbrio das atividades da empresa, de um dividendo prioritário mínimo de 6% ao ano e não terão direito a voto. Posto o assunto em discussão e em seguida em votação, foi aprovada por unanimidade a proposta apresentada passando o artigo 50. dos Estatutos Sociais a ter o texto sugerido pelo acionista proponente. Ninguém tendo querido usar da palavra, determinou o Sr. Presidente que fosse lavrada esta ata, tendo sido suspensa a sessão para dito fim, depois do que, reaberta a sessão, tendo sido a ata lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, dela tirando-se três cópias datilografadas, conferidas e autenticadas, para os fins legais. A página 2 do "Livro de Presença" foi encerrada com a assinatura do Sr. Pre-

sidente. Belém, Estado do Pará, quinze de outubro de 1973. (a) Mário Cordeiro de Menezes, Edgard Cosentino, Frederico José Themoteo, Hermínia Billotti Themoteo, Ignez Siqueira, Pedro Botelho, André Beer, James Francis Waters Junior e pp. Diasa — Distribuidora e Importadora de Automóveis S/A., Mário Cordeiro de Menezes.

Esta cópia confere com o original constante do Livro Próprio.

**ANDRÉ BEER**  
Presidente da Assembléia  
**EDGARD COSENTINO**  
Secretário da Assembléia  
**JOSÉ ALFREDO CARREIRA**  
Contador C.R.C. — Pa. 0514  
CPF — 000360302

**CARTÓRIO KÓS MIRANDA**  
Reconheço as assinaturas supra de André Beer e Edgard Cosentino Belém, 08 de novembro de 1973. Em sinal C.N.A.R. da verdade.  
**CARLOS N. A. RIBEIRO**  
Tab. Substituto

**CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS**  
50. OFÍCIO  
Reconheço as firmas retro de: André Beer, Edgard Cosentino Em testemunho M.L.A.S. da verdade. Belém do Pará, 08 de novembro de 1973.

**MARIA LÚCIA ARAÚJO SANTOS**  
Escrevente Autorizada

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"**  
Autarquia Estadual  
Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:

Emolumentos	10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	10,00
Diversos	10,00
	<b>Cr\$ 20,00</b>

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.**  
Agência Centro  
Recebemos os valores acima.  
assinatura do Caixa

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"**  
Declaro para os efeitos determinados nas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1973, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) Sr. José Alfredo Carreira CPF—MF n. 000360302, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 8/2/1973, sob número de ordem 246/73, estando

pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 3.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA) 21 de novembro de 1973  
**Yolanda de Brito Salomão**  
CPF—MF n. 007.771.882

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"**

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 14 de novembro de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 20 do mesmo contendo 5 folhas de ns. 9511—15, que vão por mim rubricadas com o apelido, Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 2551/73. E para constar Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 20 de novembro de 1973.  
**ALFREDO FERREIRA COELHO**  
Secretário Geral da "JUCEPA"  
**JOSÉ VIEIRA GONÇALVES**  
Vice Presidente em exercício  
(Ext. Reg n 112 — Dia: 17.1.74).

**S. A. BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**

C.G.C. 04922357/001  
Assembléia Geral Ordinária

—CONVOCAÇÃO—

Convocamos os Senhores Acionistas de S/A Bragantina de Importação e Exportação, para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 30 de março de 1974 às Dez Horas, na sede social, à Travessa Dom Romualdo Coelho, 722, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Balanco Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1973;
- Remuneração da Diretoria;
- Eleição e remuneração do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Comunicamos, outrossim, aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição na sede Social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627/40.

Belém, 16 de janeiro de 1974.  
**Ismael C. Ribeiro Filho**  
Diretor  
C.P.F. 000084432  
**Getúlio Bernar**  
Diretor  
C.P.F. 003958898  
(Ext. — Reg. n. 139 — Dias 17, 18 e 19.01.74).

**COMPAR — CIA. PARAENSE DE ALIMENTOS E REFRIGERANTES**

C.G.C. 04.928.297/001

**Ata de Reunião de Diretoria realizada em 14 de junho de 1973.**

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três, às dezessete horas, na sede social da empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, Km 7, nesta cidade, reuniu-se a Diretoria da COMPAR — CIA. PARAENSE DE ALIMENTOS E REFRIGERANTES, presentes todos os seus membros. Por aclamação, assumiu a presidência da mesa, o Diretor Ernesto Pereira Carneiro Burle, que convidou para secretário, o Diretor Ruy Silva Gonçalves. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade decidir sobre o seguinte: a) diminuição do capital subscrito da empresa, no que diz respeito às ações preferenciais Classe "A", com a exclusão de Cr\$ 1.245.918,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e dezoito cruzeiros) e, Cr\$ 23.690,00 (oitenta e três mil e noventa e seis cruzeiros), constantes dos Boletins de Subscrição datados de 21.7 e 22.12.72, subscritas nas respectivas datas, oriundos de incentivos fiscais, que não foram integralizadas ao capital social, em virtude da SUDAM não haver permitido a atualização financeira do nosso projeto, apesar de todos os esforços empenhados pela Diretoria; em consequência, o capital subscrito terá de ser reduzido no montante de Cr\$ 1.329.614,00 (hum milhão, trezentos e vinte e nove mil e quatorze cruzeiros); b) elevação do capital Autorizado de Cr\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) da seguinte maneira: 1.º) Com a subscrição e integralização de 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) ações ordinárias e nominativas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, cujos recursos já se encontram em poder da sociedade, contabilizados sob a rubrica "Acionistas Conta Aumento de Capital"; 2.º) Com a subscrição de mais 4.000.000 (quatro milhões) ações ordinárias e nominativas, de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, das quais são integralizadas neste ato, 10% (dez por cento), ou seja, 400.000 (quatrocentas mil) ações, e o saldo a ser integralizado da forma seguinte: 600.000 (seiscentos mil), 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) e 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil), dentro de 30, 60 e 120 dias, respectivamente, a contar da presente data. Acrescentou o Sr. Presidente que, a totalidade da subscrição objeto da presente reunião será efetuada pelo Acionista Ronald Guimarães Levinsohn, credor que é em conta corrente de Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) que integraliza em dinheiro Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) e que tem em seu poder, declaração firmada por todos os Acionistas detentores de ações ordinárias, no qual abdicam ao direito de preferência, na presente subscrição. Em seguida, o Sr. Presidente informou ainda que estava de posse do Parecer do Conselho Fiscal, ouvido que foi sobre a matéria e pediu que fosse feita a leitura do mesmo, o que foi feito nestes termos: "COMPAR — CIA. PARAENSE DE ALIMENTOS E REFRIGERANTES. — Aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três, às quinze horas, na sede social da empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, Km 7, nesta cidade, reunimo-nos os membros do Conselho Fiscal, em exercício, a fim de apreciar a proposta da Diretoria no sentido de ser elevado o capital autorizado da empresa de Cr\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), com subscrição de 8.500.000 (oito milhões e quinhentas mil) ações ordinárias e nominativas, de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo integralizado Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) com recursos já

em poder da sociedade, proveniente de créditos em conta correntes, contabilizados sob a rubrica: "Acionistas Conta Aumento de Capital", mais Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) em moeda corrente e o saldo em três parcelas de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), ..... Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) e Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) a serem integralizadas dentro de 30, 60 e 120 dias, respectivamente, a contar da realização da Reunião da Diretoria e ainda, em virtude da SUDAM não haver autorizado a atualização financeira do projeto industrial da sociedade serem excluídos do capital subscrito, as importâncias de Cr\$ 1.245.918,00 e Cr\$ 23.690,00, oriundas de incentivos fiscais captados a maior, cujas subscrições foram autorizadas pelas Reuniões de Diretoria realizadas em 21.7 e 22.12.72, fatos esses que implicam na alteração do capital subscrito e integralizado da empresa. Prestadas pela Diretoria as informações necessárias ao nosso julgamento, a proposta foi aceita e por isso, deve ser aprovada. É o nosso parecer. Belém, 6 de junho de 1973. aa) Pedro Szilard, Geraldo Ribas, Analice Azevedo Espinola". — Finda a leitura, o Sr. Presidente colocou as matérias em debate e como não houve qualquer pronunciamento, passou-se à votação das mesmas, que foram aprovadas por unanimidade. — Então, o Sr. Presidente informou que o capital da sociedade passará a ser expresso da seguinte maneira: CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), representado por 30.000.000 (trinta milhões) de ações, de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, dividido em 23.641.254 (vinte e três milhões, seiscentos e quarenta e uma mil, duzentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias e nominativas; 2.083.226 (dois milhões, oitenta e três mil, duzentas e vinte e seis) ações preferenciais Classe "A" e 4.275.520 (quatro milhões, duzentas e setenta e cinco mil quinhentas e vinte) ações preferenciais Classe "B". — CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 20.063.553,00 (vinte milhões, sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e três cruzeiros), representado por 14.312.240 (quatorze milhões, trezentas e doze mil, duzentas e quarenta) ações ordinárias e nominativas; 2.083.226 (dois milhões, oitenta e três mil, duzentas e vinte e seis) ações preferenciais Classe "A" e, 3.668.087 (três milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, e oitenta e sete) ações preferenciais Classe "B". — CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 16.463.553,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três cruzeiros), representado por 10.712.240 (dez milhões, setecentas e doze mil, duzentas e quarenta) ações ordinárias e nominativas; 2.083.226 (dois milhões, oitenta e três mil, duzentas e vinte e seis) ações preferenciais Classe "A" e, 3.668.087 (três milhões, seiscentos e sessenta e oito mil e oitenta e sete) ações preferenciais Classe "B". — CAPITAL A INTEGRALIZAR: Cr\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros), representado por 3.600.000 (três milhões e seiscentas mil) ações ordinárias e nominativas; — CAPITAL A SUBSCREVER — Cr\$ 9.936.447,00 (nove milhões, novecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros), representado por 9.329.014 (nove milhões, trezentas e vinte e nove mil e quatorze) ações ordinárias e nominativas e, 607.433 (seiscentas e sete mil, quatrocentas e trinta e três) ações preferenciais Classe "B". Foi, então, franqueada a palavra e, como ninguém dela quis fazer uso, o Sr. Presidente determinou a suspensão dos trabalhos ao tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, que vai assinada por todos.

A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio

Belém (PA), 14 de junho de 1973

Ruy Silva Gonçalves

Oswaldo Passarinho Reis

Contador — C.R.C. 0417—CPF 023860112

**CARTÓRIO CHERMONT**  
 Reconheço a firma supra de Ruy Silva Gonçalves  
 Belém, 18 de dezembro de 1973.  
 Em testemunho M. M. M. da verdade  
**Marília M. Matos**  
 Escrevente Autorizada

Belém (PA), 4 de janeiro de 1974  
**Yolanda de Brito Salomão**  
 CPF—MF n. 007.771 882

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"**  
 DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1973, o Certificado de Habilitação Profissional, do Contador Sr. Osvaldo P. Reis, CPF—MF n. 023860112, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 30.7.1973 sob número de ordem 1046/73, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 3.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"**  
 Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 31 de dezembro de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 3.01.74, contendo 5 folhas de ns. 61-68, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 17/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 03 de janeiro de 1974.  
**Alfredo Ferreira Coêlho**  
 Secretário Geral da "JUCEPA"  
**Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja**  
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

**COMPAR — CIA. PARAENSE DE ALIMENTOS E REFRIGERANTES**

C.G.C. n. 04.928.297/001

**BOLETIM PARTICULAR DE SUBS CRICAO DE AÇÕES ORDINARIAS**

**BOLETIM PARTICULAR DE SUBSCRIÇÃO DE 8.500.000 (oito milhões e quinhentas mil) ações Ordinárias,** de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, a serem integralizadas da seguinte maneira: Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) com recursos já em poder da sociedade, contabilizados sob a rubrica "Acionistas Conta Aumento de Capital"; Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) integralizados neste ato, em moeda corrente; Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), 30 (trinta) dias a contar da presente data; Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), 60 (sessenta) dias a contar da presente data e Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), 120 (cento e vinte) dias a contar da presente data o que implicará na alteração do Capital da empresa, que passará a ser expresso da seguinte maneira: **CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), representado por 30.000.000 (trinta milhões) de ações, de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, dividido em 23.641.254 (vinte e três milhões, seiscentas e quarenta e uma mil, duzentas e cinquenta e quatro) ações Ordinárias e nominativas; 2.083.226 (dois milhões, oitenta e três mil, duzentas e vinte e seis) ações Preferenciais Classe "A" e 4.275.520 (quatro milhões, duzentas e setenta e cinco mil, quinhentas e vinte) ações Preferenciais Classe "B".** — **CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 20.063.553,00 (vinte milhões, sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três cruzeiros)** representado por 14.312.240 (quatorze milhões, trezentas e doze mil, duzentas e quarenta) ações Ordinárias e nominativas; 2.083.226 (dois milhões, oitenta e três mil, duzentas e vinte e seis) ações Preferenciais Classe "A" e 3.668.087 (três milhões, seiscentas e sessenta e oito mil e oitenta e sete) ações Preferenciais Classe "B". — **CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 16.463.553,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três cruzeiros),** representado por 10.712.240 (dez milhões, setecentas e doze mil, duzentas e quarenta) ações Ordinárias e nominativas; 2.083.226 (dois milhões, oitenta e três mil, duzentas e vinte e seis) ações Preferenciais Classe "A" e 3.668.087 (três milhões, seiscentas e sessenta e oito mil, e oitenta e sete) ações Preferenciais Classe "B". — **CAPITAL A INTEGRALIZAR: Cr\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentas mil cruzeiros),** representado por 3.600.000 (três milhões e seiscentas mil) ações Ordinárias e nominativas; **CAPITAL A SUBSCREVER: Cr\$ 9.036.447,00 (nove milhões, novecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros),** representado por 9.329.014 (nove milhões, trezentas e vinte e nove mil e quatorze) ações Ordinárias e nominativas e 607.433 (seiscentas e sete mil, quatrocentas e trinta e três) ações Preferenciais Classe "B".

Belém, 14 de junho de 1973.

**HUMBERTO DE OLIVEIRA MAIA FILHO**

**COMPAR — COMPANHIA PARAENSE DE ALIMENTOS E REFRIGERANTES**

S u b s c r i t o r	A Ç O E S		V A L O R Cr\$	
	Subscritas	Integralizadas	Subscrito	Integralizado
RONALD GUIMARAES LEVINSOHN, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Paul Redfern, 14 apto. 201. Rio—CB CPF 003.172.417	8.500.000	4.900.000	8.500.000,00	4.900.000,00
				3.600.000,00

RONALD GUIMARAES LEVINSOHN  
 Subscritor

**HUMBERTO DE OLIVEIRA MAIA FILHO**

(Ext. Reg. n. 125 — Dia — 17.1.74)

**Fibras da Amazônia S. A. —**  
**"F I B R A S A"**  
 (CGC. (MF) N. 04970836)  
 Comunicamos aos Srs. Acionistas  
 que se encontram à sua disposição, na

Sede Social à Av. Bernardo Sayão n.  
 138, os Documentos a que se refere o  
 art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26  
 de setembro de 1940.  
 Belém (PA), 15 de janeiro de 1974.

(a) CÂNDIDO MARTINS GOMES —  
 Presidente

(Ext. Reg. — n. 127 — Dias: 16, 17  
 e 18/1/74).

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO RESOLUÇÃO N. 01/74, DE 2 DE JANEIRO DE 1974

**EMENTA** — Aprova proposição apresentada pelo Senhor Secretário de Estado de Agricultura e Presidente do FDA, na reunião do dia 2 de janeiro de 1974, do Conselho do Fundo de Desenvolvimento Agrário, para pagamento às expensas do FDA da importância de trinta mil cruzeiros..... (Cr\$ 30.000,00) destinada a cobrir a alteração registrada com o aumento da quantidade de sementes de dendê, de 80.000, para..... 100.000 sementes, bem como as taxas de câmbio, etc.

O Conselho do Fundo de Desenvolvimento Agrário (FDA), no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista a proposição apresentada na reunião do dia 2 de janeiro do corrente ano, pelo senhor Presidente, para pagamento às expensas do FDA da importância de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00) destinada a cobrir as despesas consequentes da alteração da quantidade de sementes de dendê a serem importadas, de 80.000 para 100.000 sementes, bem como das taxas de câmbio etc., resolve aprovar a seguinte

#### RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Fica autorizado o pagamento pelo Fundo de Desenvolvimento Agrário da quantia de trinta mil cruzeiros, diferença registrada com o aumento da quantidade de sementes de dendê importadas, de 80.000 para..... 100.000, em virtude de não contar no final do exercício de 1973 a SAGRI com recursos disponíveis.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Sala de Reuniões do Conselho do Fundo de Desenvolvimento Agrário (FDA), em 2 de janeiro de 1974.

Engº Agrº EURICO PINHEIRO  
 Presidente  
 Engº Agrº WALDEMAR CARDOSO  
 Membro  
 KLEBER HENRIQUE ALVARES  
 Membro  
 Engº Agrº SAMUEL S. COSTA  
 Membro

Engº ROBERTO J. B. OLIVEIRA  
 Membro  
 Adm. MARIA INEZ C. D. JORGE  
 Membro  
 Engº Agrº MARIA L. S. MELO  
 Membro  
 Engº Agrº AUGUSTO R. FILHO  
 Membro

(G. — Reg. n. 121)

### RESOLUÇÃO N. 22/73, DE 9 DE JANEIRO DE 1974

**EMENTA** — Aprova proposição apresentada pelo senhor Representante do ETP, para pagamento pelo Fundo de Desenvolvimento Agrário (FDA) da importância de quatro mil cruzeiros..... (Cr\$ 4.000,00) para cobrir despesas advinda do equipamento de copa e cozinha para a embarcação em atividade em Oriximiná. A proposição esta apresentada no dia 2 de janeiro do corrente ano.

O Conselho do Fundo de Desenvolvimento Agrário (FDA) no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista a proposição apresentada pelo senhor Conselheiro representante do ETP, para pagamento às expensas do FDA das despesas de compra do equipamento de copa e cozinha e outros na ordem de quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00), para o barco que se encontra sediado na Unidade Agrícola (CASAGRI) de Oriximiná desta Secretaria, aprova a seguinte

#### RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Fica autorizado o pagamento pelo FDA das despesas consequentes da compra do equipamento de copa e cozinha do barco sediado em Oriximiná, na ordem de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), em virtude da falta de disponibilidade econômica registrada no final do exercício de 1973 na Secretaria de Estado de Agricultura.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Sala de Reuniões do Conselho do Fundo de Desenvolvimento Agrário, em 9 de janeiro de 1974.

Engº Agrº EURICO PINHEIRO  
 Presidente  
 Adm. MARIA INEZ C. D. JORGE  
 Membro  
 Engº Agrº WALDEMAR CARDOSO  
 Membro

Engº Agrº AUGUSTO R. FILHO  
 Membro  
 Engº ROBERTO J. B. OLIVEIRA  
 Membro  
 KLEBER HENRIQUE ALVARES  
 Membro  
 Engº Agrº MARIA L. S. MELO  
 Membro  
 Engº Agrº SAMUEL S. COSTA  
 Membro

(G. — Reg. n. 121)

### RESOLUÇÃO N. 23/73, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1973

**EMENTA** — Aprova proposição do senhor Secretário de Estado de Agricultura e Presidente do FDA, na reunião do dia 26 de dezembro de 1973, para pagamento pelo FDA à Fábrica de Ração Balanceada, da quantia de cinco mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 5.500,00), para cobrir despesas com o fornecimento à Faculdade de Ciências Agrárias do Pará de ração balanceada.

O Conselho do Fundo de Desenvolvimento Agrário (FDA), no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista a proposição aprovada pelo Conselho na reunião do dia 26 de dezembro de 1973 e que foi apresentada pelo Senhor Presidente do FDA, para pagamento pelo Fundo de Desenvolvimento Agrário à Fábrica de Ração, da quantia de cinco mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 5.500,00), para cobrir despesas de ração balanceada fornecida à Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, resolve aprovar a seguinte

#### RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Fica autorizado o pagamento pelo Fundo de Desenvolvimento Agrário à Fábrica de Ração, da quantia de cinco mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 5.500,00), para cobrir despesas de ração balanceada fornecida à Faculdade de Ciências Agrárias do Pará.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Sala de Reuniões do Conselho do Fundo de Desenvolvimento Agrário, em 2 de janeiro de 1974.

Engº Agrº EURICO PINHEIRO  
 Presidente  
 Adm. MARIA INEZ C. D. JORGE  
 Membro



Engº Agrº WALDEMAR CARDOSO  
Membro  
Engº Agrº MARIA L. S. MELO  
Membro  
Engº ROBERTO J. B. OLIVEIRA  
Membro  
KLEBER HENRIQUE ALVARES  
Membro  
Engº Agrº AUGUSTO R. FILHO  
Membro  
Engº Agrº SAMUEL S. COSTA  
Membro

(G. — Reg. n. 121)

Governo do Estado do Pará  
**SECRETARIA DE ESTADO  
DE AGRICULTURA**  
EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, notificamos pelo presente Edital, Lourival da Trindade Vasconcelos, Luize Helena Andra. de Veiga, João Paulo de Castro Macedo e Antonio Augusto Hoios Bentes, todos pertencentes ao Quadro Permanente desta Secretaria, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no "Diário Oficial", comparecerem nesta Secretaria, Divisão do Pessoal, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta suas demissões por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal, 10 de janeiro de 1974. — (aa) ALPHA DE SOUZA, Diretor da Divisão do Pessoal. — JOSÉ MARIA BRAGA DE AMORIM, Diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 121 — Dias 17, 25 e 31.01.1974)

Departamento de Estradas de Rodagem — DER-PA.

TERMO ADITIVO PJ-68/73

Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Contrato de Empreitada celebrado em 16.10.1972, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER-PA) e a firma CONTERPA — CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S/A.

PROCESSO Nº: 6108/73

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), no prédio situado à Aveni-

da Almirante Barroso, n. 3639, em Belém do Pará, presentes os senhores Engº EVANDRO SIMÕES BONNA, Diretor Geral do DER-PA, daqui por diante denominado ADJUDICADOR, e o Engº RODOLPHO PEREIRA DOURADO NETO, Representante da firma CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A., estabelecida a Rua Santo Antonio, 432, 12º andar do Edifício Antonio Velho, daqui por diante denominada ADJUDICATÁRIA, foi firmado o presente Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Contrato de Adjudicação de Serviços, assinado em 16.10.1972, conforme processo n. 4533/72, relativo aos serviços executados na Rodovia PA-02, trecho Tomé Açu/Janic para o fim especial de ajustar, como ajustado tem, a efetivação da seguinte alteração no contrato aditado.

I — Fica retificado o valor aproximado do Contrato PJ-84/72, de ..... Cr\$ 2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Cruzeiros), para Cr\$ ..... 6.500.000,00 (Seis Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), tendo em vista o solicitado no memorandum n. 082/73 — DCO, de 10.08.73, do Engº Chefe da DCO, de fls. 1, devidamente aprovado pelo Engº Assistente Técnico, e considerando o equívoco havido na fixação do valor aproximado do contrato aditado, posto que na cláusula III, item I, do referido contrato, o valor de ..... Cr\$ 6.500.000,00 (Seis Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros) já era previsto como o valor real da obra, face ao inflator de 11,652 e  $Fc1 = 0,66$  e  $Fc2 = 0,96$  consignado no mesmo, havendo, porém, lapso na fixação exata do valor aproximado do contrato, que ora se retifica para Cr\$ 6.500.000,00 (Seis Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), pois o próprio contrato aditado já previa esse valor, que não representa qualquer aumento no trecho da rodovia executada, mas, simplesmente, uma mera retificação de cálculo do valor aproximado do aludido instrumento contratual, tudo devidamente aprovado pelo Engº Diretor Geral.

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da verba própria constante dos Orçamentos do DER-PA de 1973 e 1974.

E, por estarem acordes ADJUDICADOR e ADJUDICATÁRIA, que também retificam neste ato as demais cláusulas, condições e encargos do contrato aditado, assinam o presente termo os representantes das partes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Belém, 27 de dezembro de 1973.

Engº EVANDRO SIMÕES BONNA — Diretor Geral do DER-PA (ADJUDICADOR).

Engº RODOLPHO PEREIRA DOURADO NETO — Representante da firma ADJUDICATÁRIA.

TESTEMUNHAS:

1a. Nome: — a) ILEGÍVEL

Resd.: — D. Romualdo de Seixas, 1840

2a. Nome: TOMAZ C. PARAENSE

Resd.: — Anchieta, 154.

(Ext. Reg. n. 119 — Dia 17.01.74)

**INSTITUTO NACIONAL DE  
PREVIDENCIA SOCIAL**

MTPS — INPS

EDITAL

O Agente do INPS em Caponema, neste Estado, comunica às Empresas e demais Órgãos interessados, localizados na Zona de Influência da Agência do INPS, em Caponema, em especial nos municípios de Igarapé-Açu, Maracanã e Santa Maria, que se acham extraviadas as 4 vias dos Recibos de Quitação (RGRS) de ns. 133.545 e 417.097, que foram oporturamente cancelados, ficando esses documentos, portanto, nulos e sem nenhum efeito, para todos os fins.

(Ext. — Reg. n. 125 — Dia: 17.01.74).

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

Termo de Convênio que entre si fazem a CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO DO PARÁ e a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS para aplicação da importância de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros) para continuação da construção das Obras da referida Casa.

A CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO DO PARÁ, doravante Casa do Estudante, representada pelo Presidente do Conselho Administrativo, Sr. RAIMUNDO ALONSO BATISTA DE AQUINO, brasileiro, solteiro, estudante, domiciliado em Santarém, residente na CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO DO PARÁ, em Belém, portador do CPF n. 015744362, conforme Ata de eleição de Posse e a Diretoria de 15.12.1973, da CASA DO ESTUDANTE.

Cláusula Primeira — A CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO DO PARÁ e a SEVOP convencionam pelo presente aplicar a importância de ..... Cr\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros) projeto n. 5502.0901.1121. — 01 — Elemento 4.1.2.0 — para continuidade da construção das obras da referida Casa.

Cláusula Segunda — Os recursos concedidos pelo presente Convênio serão aplicados rigorosamente de acordo

com o projeto, orçamento, cronograma e especificações, aprovados pelo MEC.

Cláusula Terceira — O encargo financeiro de que trata a cláusula Primeira, no valor de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros), recebida pela CASA DO ESTUDANTE, origina-se da verba 31.201 — 80 — 189620 — 2 — FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA — M.E.C.

Cláusula Quarta — O pagamento da importância mencionada na Cláusula Primeira dar-se-á no ato da assinatura deste Convênio.

Cláusula Quinta: — A SEVOP tem o prazo de 60 (sessenta) dias corridos e ininterruptos, no máximo, a contar da data da assinatura deste Convênio, para as obras no valor da importância conveniada e prestar contas.

Cláusula Sexta — A SEVOP obriga-se a dar ampla divulgação dos projetos e atividades oriundas do presente Convênio, colocando, inclusive placa de madeira de metal, respectivamente, no início e no final da construção conveniada, conforme modelo fornecido pela SEVOP.

Cláusula Sétima — A verificação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Convênio caberá ao fiscal designado pela SEVOP, podendo ser denunciado este Convênio face a constatação de qualquer irregularidade.

Cláusula Oitava — O presente Convênio será publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará para os efeitos legais.

Cláusula Nona — O presente Convênio subordinar-se-á ao foro da Capital do Estado do Pará para dirimir qualquer dúvida surgida.

E por estarem justos e convencidos, assinam este Convênio em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Belém, (Pa.), em 8 de janeiro de 1974.

RAIMUNDO ALONSO BATISTA  
DE AQUINO

Eng. OSMAR PINHEIRO DE SOUZA  
TESTEMUNHAS:

CLODOALDO NOGUEIRA  
(As. Ilegível)

#### CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra de Raimundo Alonso Batista de Aquino, Osmar Pinheiro de Souza e Clodoaldo Nogueira.

Belém, 08 de janeiro de 1974.

Em testemunho N.E.C.M. de verdade.

NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS — Escrevente Autorizado.

(G. Reg. n. 125)

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EDITAL

### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr: Diretor da Divisão de Terras, faço público que por João Mauricio Valone nos termos do artigo 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agro.Pecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, Termo 38° e 38° Município de Conceição do Araguaia, Distrito, com os seguintes limites: Lote n. 29 do Loteamento denominado Conceição do Araguaia; limitando-se pela frente com o lote 30, pelo lado direito com o lote 22, pelo lado esquerdo com o lote 38 e pelos fundos, com o lote 28; medindo 6.600 metros de frente por 4.400 metros de fundos, envolvendo uma área de 2.904 hectares, distando aproximadamente 14.000 metros da cidade de Conceição do Araguaia. E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e Afixado no Edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado no Município de Conceição do Araguaia.

Divisão de Terras, em 18 de outubro de 1973.

Agrim. Valmir Bezerra Pinto  
Chefe do Setor de Terras

VISTO:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira  
Diretor da Divisão de Terras, em  
Exercício

(T. n. 20639 — Reg. n. ... Dia: 17.1.74)

#### EDITAL

### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr: Diretor da Divisão de Terras, faço público que por João Bosco Beneditini nos termos do artigo 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agro.Pecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia 38° Termo 38° Município de Conceição do Araguaia, Distrito, com os seguintes limites: situado à margem esquerda do Rio Araguaia, lote n. 30 do loteamento denominado Conceição do Araguaia, distando aproximadamente 14 Kms. da cidade de Conceição do Araguaia; limitando-se pela frente com os lotes 31 e 33, pelo lado direito com o lote 22, pelo lado esquerdo com o lote 38 e pelos fundos com o lote 29; medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos, tendo os lados 1.466 metros, envolvendo uma área de 968 hectares. E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no Edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do

Estado no Município de Conceição do Araguaia.

Divisão de Terras, em 18 de outubro de 1973.

Agrim. Valmir Bezerra Pinto  
Chefe do Setor de Terras

VISTO:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira  
Diretor da Divisão de Terras, em  
Exercício

(T. n. 20640 — Reg. n. 157 — Dia: 17/1/74).

## Ministério dos Transportes DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 02.003/74

O Engenheiro-Chefe do 2.º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do artigo 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423, de 25 de março de 1971, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, art. 4.º, alínea "c" e § 1.º, na forma prevista no inciso III do artigo 200, do Decreto n. 62.127, de 16.01.68, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 129.829/73, deste Distrito,

**R E S O L V E :**

CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação n. 8551816, prontuário do mesmo número, expedida pela DET do Estado do Rio de Janeiro, pertencente ao Sr. REINALDO DE OLIVEIRA SOARES, por infração ao artigo 181, inciso I, do mencionado Regulamento, cometida em Rodovia Federal.

Belém, 11 de janeiro de 1974.

Eng.º PEDRO SMITH DO AMARAL  
Chefe do 2o. DRF

(Ext. Reg. n. 118 — Dia 17.01.74)

PORTARIA N. 02.004/74

O Engenheiro-Chefe do 2.º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do artigo 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423, de 25 de março de 1971, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, art. 4.º, alínea "c" e § 1.º, na forma prevista no inciso VI e § 1.º do artigo 199, do Decreto n. 62.127, de 16.01.68, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 129.312/73, deste Distrito,

**R E S O L V E :**

APLICAR ao Sr. AMANCIO AFONSO DE OLIVEIRA, portador da Cart. 1.

ra Nacional de Habilitação n. 80.166, prontuário do mesmo número, expedida pela DET do Estado de Goiás, as seguintes penalidades:

I — Multa do grupo 2 por infração ao art. 181, alínea XVI, no valor de Cr\$ 48,00 (Quarenta e Oito Cruzeiros), correspondente a 20% do salário mínimo da região.

II — Retirar a Carteira Nacional de Habilitação n. 80.166, até que o mesmo se submeta a novo exame de sanidade físico e mental conforme o artigo 199 alínea XIV, do mencionado Regulamento, por ter se envolvido em acidente grave, em Rodovia Federal.

Belém, 11 de janeiro de 1974.

Eng: PEDRO SMITH DO AMARAL  
Chefe do 2o. DRF

(Ext. Reg. n. 118 — Dia 17.01.74)

**PORTARIA N. 02.005/74**

O Engenheiro-Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item I do artigo 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423, de 25 de março de 1971, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, art. 4º, alínea "c" e § 1º, na forma prevista no inciso II do artigo 188, do Decreto n. 62.127, de 16.01.68, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 130.219/73, deste Distrito,

**RESOLVE:**

APLICAR A PENA DE ADVERTÊNCIA, ao Sr. FRANCISCO MAGALHÃES DE CASTRO, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 44.052, expedida pela DET do Estado do Pará, por infração ao artigo 181, inciso XVI, do mencionado Regulamento, cometida em Rodovia Federal.

Belém, 11 de janeiro de 1974.

Eng: PEDRO SMITH DO AMARAL  
Chefe do 2o. DRF

(Ext. Reg. n. 118 — Dia 17.01.74)

**BOLETIM ELEITORAL**

**Cartório Eleitoral da 1a. Zona**

**Edital n. 163 — Transferência**  
De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: — José de Anchieta Bandeira Moreira e Joaquim Rodrigues de Oliveira.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 1973.

Olyntho Toscano de Vasconcelos  
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona  
(G. — Reg. n. 38)

**Edital n. 164 — 2a. Via**

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos, os seguintes eleitores: — Wilson Carmelino Lopes, João Tavares Pinto, Dalva Garcia Rodrigues, Ronaldo Matos Cardoso, Cecília Pocha Lobato, Guilherme Henrique de Menezes Lobato, Angela Célia Pereira da Silva

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 1973.

Olyntho Toscano de Vasconcelos  
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**PORTARIA N. 04, DE 11 DE JANEIRO DE 1974**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15, da Resolução n. 09, de 04.12.72,

**RESOLVE:**

Conceder, baseada na Resolução n. 07/73 e de acordo com o art. 90 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios); férias aos funcionários abaixo discriminados:

- Período de 28.01 a 26.02.74:
- Arnaldo M. da Silva — Mimeografista — 1973
- Maria de Jesus A. Ribeiro — Chf. Ser. Compras — 1972
- Lia Ribeiro de Macêdo — Chf. Ser. Cerimonial — 1973
- Dulcira de V. Ferreira — Dir. Ser. Complementares — 1973
- João Cruz — Aux. Portaria — 1973
- Maria de Lourdes Ferrari — Chf. Ser. Som — 1972
- Maria Carmelia Failache — Datilógrafo — 1973
- Manoel de C. Felgueiras — Chf. Ser. Protocolo — 1973
- Mário P. do Nascimento — Motorista — 1973
- Robertina da Cruz Melo — Datilógrafo — 1973 — de 25.01 a 23.02.74
- Gilda Rodrigues Peixoto — Documentador Debates — 72/73 — de 16.01 a 16.03.74
- Marina da C. Schiochet — Tesou. reiro de Receita — 72/73 — de 18.03 a 16.05.74.

Transferir o período de férias dos funcionários abaixo discriminados de 26.12.73 a 25.01.74 para 28.01 a 26.02.74:

- Olivarina Rangel Barata — Dir. Ex.

- pediente — 1973
- Isenilza P. Colares — Dir. Bibliotecária — 1973
- Sônia de Fátima O. Costa — Datilógrafo — 1973
- José Araujo da Silva — Aux. Bibliotecário — 1973
- Cumpra-se, registre-se e publique-se Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 11 de janeiro de 1974.

- Deputado GERSON DOS SANTOS PERES  
Presidente
- Deputado LAURO DE BELÉM SABBA  
1º Secretário
- Deputado ALVARO DE OLIVEIRA FREITAS  
2º Secretário, em exercício  
(G. — Reg. n. 122)

**ORDEM DE SERVIÇO N. 45 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1973**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução n. 9 de 04.12.1972,

**RESOLVE:**

Designar o servidor Othoniel Estumano de Moraes, para fiscalizar diariamente o registro do "Relógio do Ponto" dos funcionários da Assembléia Legislativa, sem prejuízo de suas funções junto ao Gabinete do Líder da Minoria.

Cumpra-se, registre-se e publique-se Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 14 de dezembro de 1973.

- Deputado GERSON DOS SANTOS PERES — Presidente
- Deputado LAURO DE BELÉM SABBA — 1º Secretário
- Deputado FERNANDO AMÉRICO MEDEIROS BRASIL — 2o. Secretário

# Diário da Justiça

20 — ANO XX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 1974

NUM. 8.129

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES Secretário: Dr. LUIS FARIA  
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO

## EDITAIS JUDICIAIS

### PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Raimundo Pacheco Rauda e Aulidia Raiol Frade, ele filho de José Arif Rauda e Zuila da Silva Pacheco Rauda, ela filha de João Raiol Frade e Tereza dos Santos Frade solt: — Carlos Augusto do Nascimento e Ana Benithá da Cunha, ele filho de Romando do Nascimento, ela filha de Orsetti de Vasconcelos Cunha e Mariuza Benithá da Cunha, solt: — Iran Getulio Zenini Longhi, ela filha de Alberto Ferreira, ele filho de Belino Longhi e Helena enini Longhi, ela filha de Alberto Ferreira e Silva e Edite de Lima e Silva, solt: — Manoel Rodrigues Pacheco e Antonia Rodrigues de Oliveira, ele filho de Manoel Rodrigues da Cunha e Antonia Pacheco, ela filha de Maria Joana de Jesus Oliveira, solt: — Jonas Lopes Barroso e Maria Pereira de Carvalho, ele filho de Raimundo Barroso Maria Lopes Barroso, ela filha de Argemiro Pereira de Carvalho e Carmina Guimarães Sanches solt: — José Ribamar Ribeiro Cruz e Neuza Nascimento Ribeiro, ele filho de Benedito Pereira da Cruz e Maria do Rosário Ribeiro Cruz, ela filha de Alcindo Ribeiro e de Jacira do Nascimento Ribeiro, solt: — Francisco Nazareno de Souza e Maria das Graças Santos Correia, ele filho de Nemezio Evaristo de Souza de Benedita Barbosa de Souza, ela filha de Valdomira Santos Ribeiro, solt: — Alberto Martins de Vasconcelos e Maria José Lamarão Miranda, ele filho de Joaquim Costa de Vasconcelos e Maria Martins de Vasconcelos, ela filha de Josias Tenório de Miranda e Waldevina Souza Lamarão, solt: — Manoel José Trindade Chaves e Joana Souza Lima, ele filho de José Cordeiro Chaves e Ju-dite Trindade Chaves, ela filha de Jorge Fernandes de Lima e Francisca Sousa Lima, solt: — Pedro Gondim Alves e Terezinha de Jesus Gomes Cabral, ele filho de João Capistrano Alves e Olinda Gondim Alves, ela filha de Carlos Cabral e Estela Gomes Cabral, solt: — Apresentaram os documentos exigidos por lei. Se alguém souber de impedimentos denuncia-os para fins de direito. Belém, aos 15 de janeiro de 1.974. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada,

assino.

Edith Puga Garcia

Escrevente Juramentada

(T. n. 20632 — Reg. n. 120 — Dia: 17/1/74).

### COMARCA DA CAPITAL

#### HASTA PUBLICA

A Doutora Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da Oitava Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de Hasta Pública com o prazo de 45 dias virem, ou dele, por qualquer outro meio, tenha conhecimento, que no dia 05 do mês próximo de fevereiro, às onze e trinta horas (11:30), no Palácio da Justiça, 30. andar, à Praça Felipe Patroni e à porta da sala de audiências da titular acima, há a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, os bens abaixo descritos — BENFEITORIAS, MERAMENTE EM RELAÇÃO AO DIREITO DE OCUPAÇÃO, SEM PREFERÊNCIA PARA AFORAMENTO, DE VEZ QUE NÃO PERTENCE AOS EXECUTADOS A PROPRIEDADE DO TERRENO DE MARINHA, ONDE ESTÃO AS MESMAS EDIFICADAS — penhoradas para garantir o pagamento do principal e demais despesas decorrentes da Ação Executiva proposta por AMIR OSWAL CHAVES, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta cidade, contra MANOEL ALEXANDRE CORECHA e sua esposa CLEONICE DE SOUZA CORECHA, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta capital, a saber:

BENFEITORIAS — Constituídas de duas (2) casas, situadas à Avenida Bernardo Sayão, ns. 232 e 236, respectivamente, a primeira constituída, digo, construída toda em alvenaria, coberta com lage, onde funciona uma pequena loja denominada "Casa Silva" e a segunda toda construída em madeira ce lei, coberta com telhas de barro comum, de dois pavimentos,

sendo a parte térrea um grande salão onde os executados mantêm uma mercearia e bar e na parte superior, que é constituída de sala, dois quartos, cozinha e sanitários, residem os executados, imóveis avaliados, o primeiro, 232, atualmente 432, em Cr\$ 10.000,00 e o segundo, 236, atualmente 436 em Cr\$ 20.000,00, no total de Cr\$ 30.000,00.

QUEM PRETENDER arrematar os referidos bens deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, a fim de dar seu laço ao Porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O COMPRADOR pagará à Banca, o preço da arrematação, as comissões de Porteiro, Escrivão, custas da arrematação e a respectiva Carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 13 dias do mês de dezembro de 1973. Eu, Maria Gaudência Souza Nunes, Escrevente Juramentada do Cartório do Terceiro Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, datilografei e subscrevo.

Clímenie Bernadette de Araújo Pontes  
Juíza de Direito da 8a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará

(T. n. 20634 — Reg. n. 138 —  
Dia: 17.01.74).

### COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Mário Cláudio Tavares, Juiz de Direito substituto da Comarca de Conceição do Araguaia, faz saber aos que este virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Comarca foi requerida por Rosângela Maria Eloy Lopes, brasileira, solteira, estudante e residente nesta cidade, uma Justificação de posse de sua área de terras com as seguintes características:

1 — A área está localizada neste município, na Zona Fisiográfica do Rio Araguaia, no Loteamento Rio Maria e na distância da estrada PA-70 de 15.000 metros mais ou menos;

2 — Confronta, pelo lado Norte com o lote requerido por Irineu Medeiros do Prado, pelo lado Leste com o lote requerido por Simão Moreira, e pelos demais com quem de direito;

3 — Mede, 3.000 metros em dois de seus lados e 6.600 metros nos dois outros lados, formando a figura geométrica de um retângulo e dista desta cidade, mais ou menos 155 Kms;

4 — Existem na referida área, que se acha medida e demarcada as benfeitorias seguintes: uma picada em seu redor, um rancho de palha, e 3 alqueires mais ou menos desmatados;

5 — O Justificante tem posse mansa e pacífica sobre toda a área descrita e é postulante a sua compra junta ao Governo do Estado do Pará, como faz certo o processo respectivo n. 07404/73;

Desse modo cita a todos a quem interessar possa para oferecerem as impugnações que tiverem na audiência de Justificação e falarem sobre os documentos apresentados, audiência esta designada para o dia 13 de fevereiro do ano em curso às 9.30 horas.

Dado e passado nesta cidade de Conceição do Araguaia, aos doze dias do mês de janeiro de 1974. Eu, Antonia Pereira Neres, o fiz datilografar e subcrevo. A escrivã.

a) Ilegível

a) **Dr. Mário Cláudio Tavares**  
Juiz de Direito, substituto

(T. n. 20.638. Reg. n. 150—Dia—17.1.74)

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Mário Cláudio Tavares, Juiz de Direito substituto da Comarca de Conceição do Araguaia, faz saber aos que este virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Comarca foi requerida por Darcy Vargas de Moraes, brasileira, solteira, professora, residente nesta cidade, uma Justificação de Posse de uma área de terras com as seguintes características:

1 — A área está localizada na zona Fisiográfica do Rio Araguaia, neste município, no Loteamento Rio Maria e na distância da estrada PA-70 de 16.000 metros mais ou menos;

2 — Confronta, por um lado com o lote requerido por Irineu Medeiros do Prado, por outro, com o lote requerido por José Medeiros do Prado e pelos demais com quem de direito;

3 — Mede, em dois de seus lados 4.400 metros e os dois outros 6.600 metros, formando uma figura geométrica de um retângulo e dista desta cidade, mais ou menos, 160 Kms;

4 — Existem na referida área, que

se acha medida e demarcada as benfeitorias seguintes: uma picada em todo o seu redor, um rancho de palha, e dois alqueires, mais ou menos, desmatado;

5 — O justificante tem posse mansa e pacífica sobre toda a área descrita e do Estado do Pará, como faz certo o comprovante de protocolo cuja cópia junta a este pedido.

Desse modo cita a todos a quem interessar possa para oferecerem as impugnações que tiverem na audiência de Justificação e falarem sobre os documentos apresentados, audiência esta designada para o dia 14 de fevereiro do ano em curso às 10 horas.

Dado e passado nesta cidade de Conceição do Araguaia, aos doze dias do mês de janeiro de 1974. Eu, Antonia Pereira Neres, o fiz datilografar e subcrevo. A escrivã.

a) Ilegível

a) **Dr. Mário Cláudio Tavares**  
Juiz de Direito, substituto

(T. n. 20.636. Reg. n. 154—Dia—17.1.74)

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Mário Cláudio Tavares, Juiz de Direito substituto da Comarca de Conceição do Araguaia, faz saber aos que este virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Comarca foi requerida por Irineu Medeiros do Prado, brasileiro, casado, lavrador e residente nesta cidade, uma Justificação de Posse de uma área de terras com as seguintes características:

1 — A área está localizada na Zona Fisiográfica do Rio Araguaia, no Loteamento Rio Maria, na distância de estrada PA-70 de 16.000 metros mais ou menos;

2 — Confronta, por um lado com o lote requerido por, Mauro Parreira da Silva, por outro com o lote requerido por Rosângela Maria Eloy Lopes, por outro com o lote requerido por Darcy Vargas de Moraes e finalmente, com quem de direito;

3 — Mede, em dois de seus lados 4.400 metros e nos dois outros 6.600 metros, perfazendo a figura geométrica de um retângulo, distando desta cidade, mais ou menos 160 Kms;

4 — Existem na referida área, que se acha medida e demarcada as benfeitorias seguintes: uma picada em seu redor de toda a área um rancho de palha e dois alqueires, mais ou menos, derrubados;

5 — O justificante tem posse mansa e pacífica sobre toda a área descrita e é postulante a compra da mesma junto ao Governo do Estado do Pará, como faz certo o comprovante de Protocolo cuja cópia junta a este pedido.

Desse modo cita a todos a quem interessar, possa para oferecerem as im-

pugnações que tiverem na audiência de Justificação e falarem sobre os documentos apresentados, audiência esta designada para o dia 15 de fevereiro do ano em curso, às 9:30 horas.

Dado e passado nesta cidade de Conceição do Araguaia, aos doze dias do mês de janeiro de 1974. Eu, Antonia Pereira Neres, o fiz datilografar e subcrevo. A escrivã.

a) Ilegível

a) **Dr. Mário Cláudio Tavares**  
Juiz de Direito, substituto

(T. n. 20.636. Reg. n. 153—Dia—17.1.74)

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Mário Cláudio Tavares, Juiz de Direito substituto da Comarca de Conceição do Araguaia, faz saber aos que este virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Comarca foi requerida por José Medeiros do Prado, brasileiro, casado, lavrador e residente neste Município, uma Justificação de Posse de uma área de terras com as seguintes características:

1 — A área está localizada na Zona Fisiográfica do Rio Araguaia, no Loteamento Rio Maria, na distância da estrada PA-70 de 21.000 metros mais ou menos;

2 — Confronta pelo lado Sul com o lote requerido por Darcy Vargas de Moraes e com os demais lados com terras devolutas do Estado do Pará;

3 — Mede, em dois de seus lados, 4.400 metros e nos dois outros 6.600 metros, formando uma figura geométrica de um retângulo e dista desta cidade, mais ou menos, 180 Kms;

4 — Existem na referida área, que se acha medida e demarcada as benfeitorias seguintes: uma picada em seu redor, um rancho de palha, e dois alqueires, mais ou menos, desmatado;

5 — O justificante tem posse mansa e pacífica sobre toda a área descrita e é postulante a sua compra junto ao Governo do Estado do Pará, como faz certo comprovante de protocolo cuja cópia junta a este pedido.

Desse modo cita a todos a quem interessar possa para oferecerem as impugnações que tiverem na audiência de justificação e falarem sobre os documentos apresentados, audiência esta designada para o dia 14 de fevereiro do ano em curso, às 9:30 horas.

Dado e passado nesta cidade de Conceição do Araguaia, aos doze dias do mês de janeiro de 1974. Eu, Antonia Pereira Neres, o fiz datilografar e subcrevo. A escrivã.

a) Ilegível

a) **Dr. Mário Cláudio Tavares**  
Juiz de Direito, substituto

(T. n. 20.637. Reg. n. 151—Dia—17.1.74)

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Dr. Mário Cláudio Tavares, Juiz de Direito substituto da Comarca de Conceição do Araguaia, faz saber aos que este virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Comarca foi requerida por Jasmão Parreira da Silva, brasileiro, casado, comerciante e residente na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, uma Justificação de Posse de uma área de terras com as seguintes características:

1 — A área está localizada neste município, no Loteamento Rio Maria, distando desta cidade de Conceição do Araguaia, mais ou menos, 155 Kms;

2 — Confronta, ao Norte com o lote requerido por Valdivina Jorge, ao Leste com Simão Moreira ao Sul com Misael Gonçalves Cardoso e a Oeste com quem de direito, distando por este lado, 3 Kms mais ou menos da estrada PA 70;

3 — Tem a forma de um retângulo que mede em dois de seus lados 4.400 metros e nos demais 6.600 metros, perfazendo uma área total de 2.904.00.00 hectares;

4 — A área está medida e demarcada e se acha requerida para compra junto ao Governo do Estado do Pará, conforme comprovante que junta;

5 — Nela existem as seguintes benfeitorias: 20 alqueires desmatados, plantados de capim, milho e arroz, cinco ranchos de palha, uma estrada de penetração para veículos motorizados, um chiqueiro, criação de porcos e uma

picada de 10 metros de largura em todo o seu redor.

Desse modo cita a todos a quem interessar possa para oferecerem as impugnações que tiverem na audiência de Justificação e falarem sobre os documentos apresentados, audiência esta designada para o dia 13 de fevereiro do ano em curso, às 9 horas.

Dado e passado nesta cidade de Conceição do Araguaia, aos doze dias do mês de janeiro de 1974. Eu, Antonia Pereira Neres, o fiz datilografar e subcrevo. A escrivã.

a) Ilegível

a) **Dr. Mário Cláudio Tavares**  
Juiz de Direito, substituto

(T. n. 20.637. Reg. n. 152—Dia—17.1.74)

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Dr. Mário Cláudio Tavares, Juiz de Direito substituto da Comarca de Conceição do Araguaia, faz saber aos que este virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Comarca foi requerida por Mauro Parreira da Silva, brasileiro, casado, lavrador e residente na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, uma Justificação de Posse de uma área de terras com as seguintes características:

1 — A área está localizada neste município, no Loteamento Rio Maria, distando desta cidade de Conceição do Araguaia, mais ou menos, 160 Kms;

2 — Confronta, ao Norte com o lote requerido por Joézio Divino Leal, a Oeste

com o lote requerido por Valdivina Jorge, ao Sul com Simão Moreira, e a Leste com o lote requerido por Irineu Medeiros do Prado, distando da estrada PA-70 mais ou menos 7 Kms;

3 — Tem a forma de um retângulo que mede em dois de seus lados 4.400 metros e nos dois outros 6.600 metros, perfazendo uma área total de 2.904.50.05 hectares;

4 — Está medida e demarcada e está requerida para compra junto ao Governo do Estado do Pará, conforme comprovante que junta;

5 — Nela existem as seguintes benfeitorias: 6 alqueires mais ou menos desmatados e semeados de capim e plantados de milho e arroz, dois ranchos de palha, uma estrada de penetração para veículos motorizados, e uma picada em seu redor.

Desse modo cita a todos a quem interessar possa para oferecer as impugnações que tiverem na audiência de Justificação e falarem sobre os documentos apresentados, audiência esta designada para o dia 12 de fevereiro do ano em curso, às 9 horas.

Dado e passado nesta cidade de Conceição do Araguaia, aos doze dias do mês de janeiro de 1974. Eu, Antonia Pereira Neres, o fiz datilografar e subcrevo. A escrivã.

a) Ilegível

a) **Dr. Mário Cláudio Tavares**  
Juiz de Direito, substituto

(T. n. 20.637. Reg. n. 152—Dia—17.1.74)

**J U S T I Ç A F E D E R A L**

Poder Judiciário

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA****1.ª REGIÃO — ESTADO DO PARÁ****BOLETIM DA JUSTIÇA**

FEDERAL N. 03/74

EXPEDIENTE DO DIA 09.01.74

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal, Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Farrosc

Gabinete do Exmo. Sr. Juiz Federal e

Diretor do Foro

Despachos em officios e petições

Petição de: Sebastião Ruy Brandão, Jonas Cortez Moreira, Cândida Cunha Cortez Morcira, Antonio Angelo Rodrigues, Renato Nicolau de Barros, José Rubens Lopes Alves, Airton Rodrigues, Francisco Barros Loureiro, Oséas Silva, Adjalma Loureiro da Silva, José do Carmo Lopes Gaia, Leonidas Acreano Figueiredo, Fernando Barbosa Santana, Washington Lucena Rodrigues, Almir Pinto da Fonseca, Raimundo Nonato

Peis, Antonio Maria da Silva Carmo, Amadeu de Oliveira Ramos, Sekitoshi Towata, José Pantoja Guimarães, Wilson José de Souza, Hélio de Almeida Marques, José Raimundo Fialho dos Santos, Ottoniel Bezerra Cavalcante Filho, Milton Alves da Silva, Orlando da Costa Machado, José Pereira de Olanda, Sebastião Gomes da Costa, José Oliveira da Silva, Walter Salgado da Silva, Ananias Rodrigues Souza, José de Moraes Paiva, Tomilton Ferreira, Dorival Lins de Carvalho, Nicodemos Mariano da Silva, Eloy Barbosa Queiroz, Elías Alexandre de Mélo, Francisco dos Santos, Raimundo Lemos de Souza Pinho, Adherbal Castilhos Coelho, Jorge Abram Age e José Hélio do Espírito Santo.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pague as custas pelos Suplicantes. A Secretaria. Belém, Pa., em 09.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de: Manoel Ubrajara Mendes

Assunto: Solicita Certidão Negativa  
Despacho: Indefiro. Belém Pa., em 09.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de: João Rodrigues da Silva Filho (Adv. Dr. João Alberto Paiva)  
Assunto: Vem requerer a V. Exa., que se digne de determinar à esta Secretaria que proceda aos atos complementares para liquidação do débito ref. Proc. n. 3105.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 09.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Samih & José Ltda., (Adv. Dr. Adherbal Meira Mattos)  
Assunto: Solicita a V. Exa., que designe outra data para audiência de Instrução e Julgamento, marcada para o dia 10 deste mês.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 09.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 002/DIS—1 do Comandante do 1.º Comando Aéreo Regional

Assunto: Guarda de material  
Despacho: Acusar, agradecer e ar

quivar. Belém, Pa., em 09.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Dr. Nelson J. de Souza)

Assunto: Vem rogar a V. Exa., que se digne permitir a apensão aos autos de Reclamação Trabalhista da autorização de preposto e do competente instrumento procuratório.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 09.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: José Maria Martins Dias em favor de Givaldo Machado.

Assunto: Alegações preliminares

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Mauro Rodrigues Noqueira

Assunto: Vem recolher a Secretaria deste Juízo, a importância referente a recolhimentos compreendidos entre os dias 1º a 31 de dezembro de 1973, conf. recibos ns. 181/73 a 234/73.

Despacho: N. A. Faça-se o depósito na agência local do Banco do Brasil S/A., em nome da Pescomar e a ordem do Juízo para o que expêça-se a necessária Guia. Belém, Pa., em 09.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições que a União Federal (Adv. Paulo Meira e Almerindo Trindade) move contra: Raimundo Sena da Silva, Luciano Bezerra da Silva, Ind. e Com. de Produtos Alimentícios Ltda., Postebel Ltda., Lumearte Indústria Comércio e Representações Ltda., João Batista da Silva, Malaquias Ribeiro Pereira, João Batista Franco Portal Antonio Ribeiro Farias e Serviços de Vigilância M. A. Ribeiro.

Despacho: A. Citem-se. Belém, Pa., em 09.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição que a União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira) move contra Lumearte Ind. Com. e Representações Ltda.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 09.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto: Vem solicitar a V. Exa., que se digne determinar a instauração de inquérito para apuração de falta grave contra seu empregado Francisco Pereira de Paiva.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do: Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Apresentação denúncia e pedido de arquivamento contra Waldir Bouhid.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do: Ministério Público Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Vem requerer a V. Exa., o arquivamento do Inq. Policial em que é indiciado Lucivaldo N. Tapajós Fi-

gueira.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 09.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal

Of. S/N. do Banco América do Sul S/A.

Assunto: Ref. Carta Precatória de Diligência Cível

Despacho: Idêntico ao acima.

Carta Precatória do Juízo de Direito da Comarca de Santarém — Estado do Pará.

Depcte: Dra. Albanira Lobato Bermeguy — Juiz de Direito da 2a. Vara da Comarca de Santarém.

Depdo: Juiz Federal do Estado do Pará

Despacho: Idêntico ao acima.

#### Sentenças Proferidas

N. 31458 — Tribunal Federal de Recursos (Agravado de Petição)

Recorrente "ex-officio": Juiz Federal no Estado

Agravante: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Agravado: José de Ribamar Darwich (Adv. em causa própria)

Sentença: Julgo extinta a presente ação movida pela União Federal contra José de Ribamar Darwich. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 09.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3566 — Reclamação Trabalhista Réte: Afonso Andrade Costa (Adv. Dr. José Barbalho)

Recda: Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília RODOBRAS (Adv. Dr. Roberto T. de Araújo).

Sentença: Julgo improcedente a presente reclamação. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 07.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5051 — Contravenção Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Lélis Campos Corrêa (Adv. Dr. Wilton Vieira de Nôyoa)

Sentença: Julgo procedente a presente ação e condeno o réu Lélis Campos Corrêa como incurso nas penas do art. 27, comb. com o art. 3º, da invocada Lei n. 5.197, de 03 de janeiro de 1967. Sendo ele réu primário, de bons antecedentes, pelo menos é o que consta dos autos, e não havendo agravantes, aplico-lhe a pena de multa correspondente a um (1) salário-mínimo mensal do lugar e da data da infração. O condenado também, nas custas do processo. Lance-se-lhes o nome no rol dos culpados. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 08.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Serviço de Distribuição: Distribuidora Federal: Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 11:00 horas do dia 09.01.74.

#### III — Executivos Fiscais:

n. 6077 Exeqte. União Federal  
Execdo. Luciano Bezerra da Silva  
Ao: MM. Juiz Federal Substituto  
n. 6078 Exeqte. União Federal  
Execdo. Raimundo Sena da Silva  
Ao: MM. Juiz Federal  
n. 6079 Exeqte. União Federal  
Execdo. Serviço de Vigilância M. A. Ribeiro

Ao: MM. Juiz Federal Substituto  
n. 6080 Exeqte. União Federal  
Execdo. Antonio Ribeiro Farias  
Ao: MM. Juiz Federal  
n. 6081 Exeqte. União Federal  
Execdo. João Batista Franco Portal  
Ao: MM. Juiz Federal Substituto  
n. 6082 Exeqte. União Federal  
Execdo. Malaquias Ribeiro Pereira  
Ao: MM. Juiz Federal  
n. 6083 Exeqte. União Federal  
Execdo. João Batista da Silva  
Ao: MM. Juiz Federal Substituto  
n. 6084 Exeqte. União Federal  
Execdo. Lumearte Ind. Com. Representações Ltda.  
Ao: MM. Juiz Federal  
n. 6085 Exeqte. União Federal  
Execdo. Lumearte Ind. Com. Representações Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal Substituto  
n. 6086 Exeqte. União Federal  
Execdo. Postebel Ltda.  
Ao: MM. Juiz Federal  
n. 6087 Exeqte. União Federal  
Execdo. Ind. e Com. de Prod. Alimentícios Ltda. — INCOPAL  
Ao: MM. Juiz Federal Substituto

V — Ações Diversas:  
n. 6092 Reqte. Caixa Econômica Federal

Reqdo. Francisco Pereira de Paiva  
Ao: MM. Juiz Federal

VI — Feitos não contenciosos:  
n. 6088 — Reqte. Benjamim Rodrigues Ferreira

Ao: MM. Juiz Federal Substituto  
n. 6089 Depcte. A Exma. Sra. Dra. Juiza de Direito da 2a. Vara da Comarca de Santarém

Ao: MM. Juiz Federal Substituto  
n. 6093 Depcte. O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Cível do Estado do Amazonas — Manaus

VII — Ações Criminais:  
n. 6090 Autora. A Justiça Pública  
Réu Waldir Bouhid

Ao: MM. Juiz Federal  
IX — Procedimentos Criminais Diversos:

n. 6091 Autora A Justiça Pública  
Inquérito Policial n. 25/73  
Ao: MM. Juiz Federal Substituto  
(Ext. — Reg. n. 123 — Dia: 17.01.74).

BOLETIM DA JUSTIÇA  
FEDERAL N. 04/74

## EXPEDIENTE DO DIA 10.01.74

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz  
Federal e Diretor do Foro

Despachos em Offícios e Petições

Peticões de: Luiz de Santa Rosa, Pedro Menezes Bastos Neto, Jairmar Reis Pinheiro, Ubirajara Gonçalves Baena, Luis Guilherme da Costa, Luiz Modesto da Silva, Rui Marques Corrêa, Cilde Lins Filgueiras, Severino Fernando, José Borges Irmão, João Oriosvaldo Cid de Miranda, Ruy da Silva Bernardo, Armando de Souza Guedes, Raimundo Oliver Brasil dos Santos, José Roberto Fontenele Ribeiro, Nelson da Cruz Gonçalves, João Carlos da Silva Martins, Raimundo Aladir da Costa e Antonio Fernando Machado Cunha.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suplicantes. A Secretaria. Belém, Pa., em 10.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de: Mauricio de Almeida  
Assunto: Solicitam Certidão Negativa

Despacho: Indique o Supte., o número do seu C.P.F. e volte querendo. Belém, Pa., em 10.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz  
Federal

Despachos em Offícios e Petições

Of. n. 017/74—GAB/SR/DPF/PARA do  
Sup. Regional do DPF/PARAAssunto: Apresenta os Agentes de  
Polícia Federal: Sr. Gabriel Gouvea de Araújo e Geraldo Soares Barbosa.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 10.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 012/SEC/74 do Diretor do  
Presídio São José

Assunto: Apresenta a interna Herundina Ferreira Jardim.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 12 de Juracy Reis Costa —  
Auditor da 8a. Circunscrição Judiciária Militar.

Assunto: Encaminha Boletim de Vida Progressiva do Nacional Aigo Hudson Pyles

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 10.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. DRF—SIJ n. 22/74 do Delegado  
da Receita Federal em BelémAssunto: Solicita informação ref.  
Processo n. DRF—007916/73.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. 162/021 (B46) (F26) de Alberto  
Raposo Lopes — Chefe do Departamento  
Consular e JurídicoAssunto: Ref. Ofício n. 1201, de ..  
12.07.73.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Arca Arquitetura Con-  
strutora Assessoria Ltda.Assunto: Vem através de seu advoga-  
do nomear bens a penhora.

Despacho: Idêntico ao acima.

Despachos em Processos

N. 5796 — Executivo Fiscal

Exeqte: Instituto Nacional de Pre-  
vidência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Execdo: J. N. Godinho

Despacho: Ao cálculo. Belém, Pa.,  
em 09.01.74. a) A. Santiago — Juiz Fe-  
deral.

N. 5802 — Mandado de Segurança

Autor: José Carvalho de Oliveira  
(Adv. Dr. W. Quintanilha Bibas)Réu: Superintendente Regional do  
INPSDespacho: Ouça-se o representante  
do Órgão do Ministério Público. Belém,  
Pa., em 09.01.74. a) A. Santiago — Juiz  
Federal.

(Ext. — Reg. n. 121 — Dia: 17.01.74).

## BOLETIM DA JUSTIÇA

FEDERAL N. 05/74

## EXPEDIENTE DO DIA 11.01.74

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz  
Federal e Diretor do Foro

Despachos em Offícios e Petições

Peticões de: A. F. Fernandez, Gilvan Virgino Alves, José Martins Pessoa, Antonio Cravo da Silva, José da Cruz Filho, Elizeu de Freitas Guimarães, Fernando Acatauassú, Maria da Graça de Amorim Acatauassú Nunes Ronaldo Acatauassú Nunes, Vera Lucia Morelli Acatauassú Nunes, Carlos Acatauassú Nunes, Maria Cleyde Tobias Acatauassú Nunes, Raimundo Magina Ferreira, Osvaldo de Souza Matos, Tomaz Vasconcelos dos Santos, Orlando Pinto de Moraes, Mário Abelém Hage, Deoclides Figueiredo Moura, José Pereira Manoel de Oliveira Valente Neto, DISTAC — Distribuidora de Ar Condicionado Ltda., Pedro Altair da Costa, Francisco Ozélio de Oliveira, João da Silva Cunha, Osvaldo Conceição Gonçalves, Raimundo Nascimento, Alvaro da Silva Pereira, Raimundo Manoel de Souza Matos, Francisco Lima do Nascimento, Clovis Lopes de Amorim, Antonio de Souza Pechim Mosalla dos Santos Pereira, João Inácio dos Anjos Filho, Oswaldo Queiroz dos

Santos, Valdomir Roque de Macedo,  
Agostinho Pinto Barros, Osvaldo Gon-  
calves Melo e Manoel Pereira da Silva.Assunto: Solicitam Certidão Nega-  
tiva.Despacho: Certifique-se o que constar,  
pagas as custas pelos Suplicantes.  
A Secretaria. Belém, Pa., em 11.01.74.  
a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor  
do Foro.Peticões de: Alcides de Oliveira Leão  
e João Nunes MartinsAssunto: Solicitam Certidão Nega-  
tivaDespacho: Indiquem os Suptes. os  
números dos seus C.P.F., e volte que-  
rendo. Belém, Pa., em 11.01.74. a) A.  
Santiago — Juiz Federal e Diretor do  
ForoGabinete do Exmo. Sr. Dr.  
Juiz FederalDespachos em Offícios e Petições  
Of. DRF—SIJ n. 20/74 do Delegado  
da Receita Federal em BelémAssunto: Solicita esclarecimento  
quanto a data da apreensão da canoa  
Amélia.Despachos: N. A. Conclusos. Be-  
lém Pa., em 10.01.74. a) A. Santiago —  
Juiz Federal.Of. CPF/008/74 do Presidente do Con-  
selho Penitenciário FederalAssunto: Encaminha o pedido de  
indulto do sentenciado Alli MussiDespacho: A. Conclusos. Belém,  
Pa., em 11.01.74. a) A. Santiago — Juiz  
Federal.Despachos em Processos  
N. 5824 — Ação Anulatória de Dé-  
bito FiscalAutora: Fábrica União Indústria e  
Comércio S/A (Adv. Dr. Octávio Meira)  
Ré: União Federal (Adv. Dr. Paulo  
Meira)Despacho: Em provas. Belém, Pa.,  
em 11.01.74. a) A. Santiago — Juiz Fe-  
deral.N. 5796 — Executivo Fiscal  
Exeqte: o Inst. Nacional de Previ-  
dência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)Execdo: J. N. Godinho  
Despacho: Oficie-se nos termos da  
minuta encaminhada à Secretária Be-  
lém, Pa., em 11.01.74. a) A. Santiago  
— Juiz Federal.N. 2081 — Tribunal Federal de Re-  
cursos (Apelação Criminal)Apelante: Jael Vianna (Adv. Dr. W.  
Quintanilha Bibas)Apelada: A Justiça Pública (Adv.  
Dr. Paulo Meira)Despacho: 1. Acusar e responder  
o expediente de f. 223. 2. Arquivar-se.  
Belém, Pa., em 11.01.74. a) A. Santiago  
— Juiz Federal.N. 5207 — Executivo Fiscal  
Exeqte: União Federal (Adv. Dr.  
Paulo Meira)



Execda: Livros Comércio Ltda.  
Despacho: Ao cálculo. Belém, Pa., em 11.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6063 — Ação Executiva  
Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Ré: Oscarina Sales da Costa  
Despacho: Ouça-se o representante do órgão do Ministério Público. Belém, Pa., em 11.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5047 — Ação Ordinária de Indenização

Reqte: The London Assurance (Adv. Dr. Ulysses C. de Souza)

Reqda: Samih e José Ltda. (Adv. Dr. Meira Matos)

Despacho: Aguarde-se a manifestação das partes interessadas. Belém, Pa., em 11.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4979 — Mandado de Segurança  
Impetrante: Nelson Rodrigues Pires (Adv. Dr. José Sant'Ana de Souza Pereira)

Imptdo: Reitor da Universidade Federal do Pará

Despacho: Preparados, conclusos. Belém, Pa., em 11.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5958 — Mandado de Segurança  
Autora: Produtos de Pesca do Pará S/A e outros (Adv. Dr. Otácio Meira)

Réu: O Sr. Dr. José Roberto Ferreira Monteiro, resp. pela Assessoria Regional de Arrecadação e Fiscalização do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural.

Despacho: Defiro o requerimento de f. 135 verso do dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em 11.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4952 — Executivo Fiscal  
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Antonio Vanzeler (Adv. Dr. Aurélio de Souza)

Despacho: Lavre-se o competente termo em que conste a confissão ineratável da dívida. Belém, Pa., em 11.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2161 — Reclamação Trabalhista  
Recte: Manoel Nadilson Gomes da Silva (Adv. Dr. Henrique Rodrigues Filho)

Recda: Campanha de Erradicação da Malária (CEM)

Despacho: Subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa., em 11.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5488 — Ação de Depósito  
Autor: Suraj Gulati (Adv. Dr. Octávio Meira e Cécil Meira)

Ré: A Sociedade Cia. Siderúrgica da Amazônia — SIDERAMA

Despacho: Cumpra-se a primeira parte do despacho proferido à f. 215. Belém, Pa., em 10.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5886 — Ratificação de Protesto Marítimo formado à bordo do navio "Laura" (de propriedade da firma Antonio Gomes da Silva, Navegação Ltda.)

Autor: Homero Pinto da Silva (Adv. Dr. Cécil Meira)

Despacho: Preparados, conclusos.

Belém, Pa., em 11.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Sentenças Proferidas

N. 5909 — Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Edgar Lobato de Almeida Moacir Lobato de Almeida e Aníbal Augusto Roca Martins

Sentença: Vistos, etc. Homologo a desistência requerida à f., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 10.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2991 — Executivo Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: B. C. Pereira (Adv. Dr. José Maria Nascimento)

Sentença: Julgo extinta a presente ação movida pela União Federal contra B. C. Pereira. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 11.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 69 — Comunicação de Prisão do nacional Francisco Pereira de Paiva. (Adv. Dr. Wilson Velasco)

Comunicante: Raimundo C. Sampaio — Ger. Geral em Exercício da Caixa Econ. Federal.

Sentença: Nego a presente ordem de "habeas-copus" requerida pelo paciente Francisco Pereira de Paiva. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 10.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

(Ext. — Reg. n. 122 — Dia: 17.01.74).

## JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

### 1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor Antonio Soares Araujo, Juiz do Trabalho, Substituto, no exercício da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber a quantos este edital vierem ou dele tomarem conhecimento, particularmente a firma Statton, Statton do Brasil, Mantimentos Ltda., localizada em local incerto e não sabido, que fica a mesma referida empresa Statton, Statton do Brasil, Mantimentos Ltda. notificada a falar, no prazo de três dias sobre o cálculo realiado pela Secretaria desta Junta nos autos do processo n. 1a. JCJ — 901/73 e anexos, em que são reclamantes Alfredo Francisco Penedo e outros, e reclamada a supra citada, e que considera devidas as seguintes quantias: a Alfredo Francisco Penedo, quatro mil setecentos e cinquenta cruzeiros e oitenta e quatro

centavos; a José Malaquias da Gama, três mil novecentos e trinta e nove cruzeiros e cinquenta e oito centavos; a Valmil Gouveira, quatro mil duzentos e oitenta cruzeiros e dezesseis centavos; a Gil Arnaldo Moraes, cinco mil cento e oitenta e seis cruzeiros e oitenta e nove centavos; a Teofilo Reis Serra, cinco mil quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros e cinquenta e cinco centavos; a José Mendes Rayol, três mil oitocentos e trinta e oito cruzeiros e setenta e quatro centavos, totalizando vinte e sete mil quatrocentos e setenta e sete cruzeiros e seis centavos, de que já foram recolhidos dezessete mil oitocentos e trinta e sete cruzeiros e noventa e seis centavos, faltando recolher nove mil seiscentos e quarenta e dois cruzeiros e oitenta centavos, além de custas, totalizando seiscentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente edital, que será afixado no local de cos-

tume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e publicado na Imprensa Oficial.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e três. Eu, Ana Diniz, Aux. Jud. PJ.9, o datilografei. E eu, Régis K. G. Silva, Chefe de Secretaria, em exercício, o subscrivi. — (a) ANTONIO SOARES ARAÚJO, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da 1a. JCJ Belém.

(G. — Reg. n. 124)

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

#### EDITAL

#### CONCURSO C.78 DE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, faço público que estarão abertas, pelo prazo de vinte (20) dias, de 30 de janeiro a

18 de fevereiro de 1974, as inscrições ao concurso público de provas para o cargo isolado de provimento efetivo de Oficial de Justiça Avaliador, nível 14, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, para exercício em Itacoatiara — Amazonas, (C.78), com lotação estabelecida conforme Processo número TRT P.530/72.

a) A inscrição dos candidatos será feita no expediente normal da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara, na Rua Conselheiro Ruy Barbosa, 306 — Itacoatiara — Amazonas;

b) São requisitos para inscrição:

1 — Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da Lei.

2 — Sexo — Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.

3 — Idade — Superior a 18 e inferior a 35 anos na data do pedido de inscrição, dispensados do limite máximo os que forem funcionários públicos de acordo com o § 2º do art. 19 da Lei 1.711, de 28.10.52.

4 — Serviço Militar — O candidato do sexo masculino deverá apresentar no ato da inscrição, comprovante de estar em dia com as obrigações militares.

5 — Serviço Eleitoral — Os candidatos de ambos os sexos deverão comprovar, no ato da inscrição, estar em dia com as obrigações eleitorais.

6 — Retratos — Duas fotografias recentes, tamanho 3x4, tiradas de frente e sem chapéu.

7 — Escolaridade — Prova de conclusão do ensino de primeiro grau ou curso ginásial.

8 — Documento — Certidão do registro civil de nascimento ou casamento ou carteira de identidade, certificado militar, título de eleitor, certificado de escolaridade, atestado de bons antecedentes, fornecido pela Polícia Civil.

c) Os documentos cuja retenção é proibida por Lei, deverão ser apresentados no ato da inscrição para serem anotados na ficha individual do candidato, com imediata devolução;

d) No ato da inscrição o candidato preencherá uma ficha de investigação social onde assinará seu nome, indicará seus três últimos endereços completos, os três últimos empregos ou cargos exercidos, ou, se for o caso de o candidato não haver ocupado nenhum, deverá indicar o nome de cinco pessoas idôneas, com os respectivos endereços completos para informação da Comissão.

§ 1º — Tal ficha terá por fim verificar se o candidato, à vista de informações idôneas, não apresenta contra-indicação para o exercício do cargo, podendo a Comissão indeferir o pedido de inscrição, se entender faltarem ao requerente condições pessoais para o bom desempenho do cargo.

§ 2º — O indeferimento da inscrição, quando feito com apoio no parágrafo anterior, será consignado na ata dos trabalhos da Comissão, sem que se declarem os motivos da decisão.

§ 3º — Dessa decisão da Comissão do respectivo concurso não caberá recurso.

e) Os candidatos deverão preencher e firmar a ficha de inscrição e o cartão de identificação, sem o qual não serão admitidos às provas nem ao preenchimento da ficha (item d);

f) O candidato deverá pagar no ato da inscrição a taxa de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), mediante recibo;

g) A ficha de inscrição não será aceita sem que esteja devidamente preenchida e, por igual, não será aceita ficha que apresentar rasura ou emenda;

h) Não será permitida, sob qualquer pretexto, inscrição condicional, devendo ser indeferido liminarmente o pedido insuficientemente instruído;

i) O candidato que fizer na ficha de inscrição qualquer declaração falsa ou inexata, terá a inscrição cancelada e anulados os atos dela decorrentes.

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 11 de janeiro de 1974. — (aa) MARIA DE BELEM MENEZES, Aux. Jud. PJ.6, em substituição à Chefe do Pessoal. Visto: SULICA BATISTA DE CASTRO MENEZES, Juíza Togada no exercício da Presidência do TRT da 8a. Região.

(G. — Reg. n. 123)

#### ATO N. 4, DE 10 DE JANEIRO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-982/73 e a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 09 de janeiro corrente,

RESOLVE, confirmar nos cargos que ocupam, por haverem satisfeito as exigências do estágio probatório previsto na Lei n. 1.711/52, os seguintes funcionários:

Oficiais de Administração, nível 14 B: Ana Cavalleiro de Macêdo Lima, Carlinda da Costa Figueiredo, Helena Paredes Cunha e Luzia Eleonora Jaña das Neves;

Oficiais de Administração, nível 12 A: Graça Maria da Silva Toutonge, Ivone Levy Rabelo, Luzia Oliveira de Moraes Rêgo, Maria Luíza Nobre de Brito e Maria Placidina de Azevedo Barbosa;

Auxiliares de Administração, nível 10 B: Aida Maria Cavaleiro de Macêdo Bentes, Ângela Maria Nunes Netto, Cecília Maria Chagas Monteiro, Clícia de Fátima Gablianes Fonseca, Ely Thomé Lopes, Emília Maria de Mendonça Rocha, Ivani da Silva Siqueira, Gilda Maria Rocha Ferreira, Jerzelita Reis Moreira,

Juliana Barroso de Souza, Maria Cecília Santos Amanajás, Maria de Lourdes Guerreiro da Costa, Maria de Lourdes Beckmann França, Maria de Lourdes Cruz Freire, Maria Roza Rodrigues Neves, Maria Virginia Banhos e Souza, Marilda Ricardina Farias Werbe, Maria Mariléia Barbosa Conde, Milton Alencar Vieira, Oneide da Silva Pereira, Oscarina Vasconcelos de Miranda, Ruth Dantas e Silvia Helena Porto dos Santos;

Auxiliar Judiciária, símbolo PJ-9: Antônia Campos Serra;

Guarda Judiciário, símbolo PJ-12: José Hernani Dias Martins;

Guardas Judiciários, nível 10 B: Antônio Jorge de Oliveira Lima, Carlos Alberto Lage de Almeida, Carlos Souza de Almeida, Carlisberto Martins da Silva, Emmanuel Arquela Alcântara, Francisco Ladislau Bastos, Jefferson da Silva Barros, José Maria Bruno e Pedro Andrade do Carmo;

Auxiliar de Portaria, símbolo PJ-12: Perciliano Marques Meireles;

Auxiliares de Portaria, nível 8 B: Antônio Braz Tavares, Ceila Maria Vianna de Queiroz, Ernani Lourinho Formigosa, Fábio Nazareno de Albuquerque Lima, Francisca Oliveira de Souza e José Maria de Almeida Filho

Oficiais de Justiça — Avaliador, nível 14: João Franklin Simas Novo, João Batista Oliveira de Araújo e José Edilzimo Elizário Bentes;

Chefes de Portaria, nível 13: Clória Maria da Silva Toutonge, Luiz Roberto Bentes de Paula e Zeneide Pacifico Lyra.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Sulica Batista de Castro Menezes  
Juíza Togada do TRT da 8a. Região, no exercício da Presidência do TRT  
(G. Reg. — n. 108)

#### PORTARIA N. 05 — DE 07 DE JANEIRO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a construção da sede da Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal,

RESOLVE:

Designar o Engenheiro Djalma Lobato Muller para a função de Engenheiro Fiscal das obras civis, instalações elétricas e hidráulicas, do prédio destinado à sede da Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal.

A remuneração será de acordo com a tabela "B" da Resolução n. 664/72, do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

SULICA BATISTA DE CASTRO MENEZES

Juíza Togada do TRT da 8a. Região, no exercício da Presidência  
(G. — Reg. n. 123)

**PORTARIA N. 12 DE 07 DE  
JANEIRO DE 1974**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região: no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Exmo. Sr. Dr. Antonio Carlos Marinho Bezerra, Juiz do Trabalho Presidente da JCJ de Itacoatiara, mais um dia de trânsito, 30.11.1973, conforme consta do Processo TRT .... GP-29/73.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se  
**Sulica Batista de Castro Menezes**  
Juíza Togada do TRT da 8a. Região,  
no exercício da Presidência  
(G. — Reg. n. 89).

**PORTARIA N. 13 DE 07 DE  
JANEIRO DE 1974**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região: no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do Processo TRT P-1.219/73,

**R E S O L V E:**

Fixar o período de 09 de janeiro a 09 de março do ano corrente, a fim de que a Chefe de Secretaria da 1a. JCJ de Belém, símbolo PJ-1, Cirene Alba de Oliveira e Silva, goze o segundo bimestre de licença especial referente ao decênio 1951/1961, nos termos do art. 116 da Lei 1.711/52, e na forma das alíneas "b" e "c" do art. 8.º do Decreto 38.204, de 03.11.55, que regulamentou a mesma licença.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se  
**Sulica Batista de Castro Menezes**  
Juíza Togada do TRT da 8a. Região,  
no exercício da Presidência  
(G. — Reg. n. 89).

**PORTARIA N. 14 DE 07 DE  
JANEIRO DE 1974**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região: no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do processo número TRT P-1.210/73,

**R E S O L V E:**

Conceder, na forma do disposto no art. 116 da Lei 1.711/52, a Diretora do Serviço Judiciário PJ-3, deste Tribunal, Lucymar Coelho Penna, licença especial de seis meses, a ser gozada oportunamente, relativa ao terceiro decênio de

efetivo exercício, devida ao período de 11.05.1963 a 18 de outubro de 1973.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se  
**Sulica Batista de Castro Menezes**

Juíza Togada do TRT da 8a. Região,  
no exercício da Presidência

(G. — Reg. n. 89).

**PORTARIA N. 15 DE 07 DE  
JANEIRO DE 1974**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região: no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a Ordem de Serviço 136, de 07.12.73,

**R E S O L V E:**

Designar o Avaliador PJ-7, Barnabé Rabelo Oeiras, para substituir o Depositário PJ-6, deste Tribunal, Aldenor da Paixão e Silva, durante o seu afastamento, no período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 1974.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se

**Sulica Batista de Castro Menezes**  
Juíza Togada do TRT da 8a. Região,  
no exercício da Presidência

(G. — Reg. n. 89).

**PORTARIA N. 16 DE 10 DE JANEIRO  
DE 1974**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo número TRT P-15/74 e a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 5 de dezembro de 1973,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Comissão do Concurso C-78, destinado ao provimento de uma vaga de Oficial de Justiça Avaliador, nível 14, criada pela Lei n. .... 5.794/72, em Itacoatiara, Estado do Amazonas, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, assim constituída:

Presidente: Exmo. Dr. Antônio Carlos Marinho Bezerra, Juiz Presidente da JCJ de Itacoatiara.

Membros: Eduardo de Oliveira Rebouças, Professor

Genice Carlos Pereira, Professora Secretária: Alvaro Gonçalves Amorim, Chefe de Secretaria, 5-C, da JCJ de Itacoatiara.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
**Sulica Batista de Castro Menezes**  
Juíza Togada do TRT da 8a. Região, no exercício da Presidência do TRT

(G. Reg. — n. 108)

**PORTARIA N. 17 — DE 11 DE  
JANEIRO DE 1974**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a interesse do serviço e o que consta do Processo TRT P.27/74,

**RESOLVE:**

Autorizar a Auxiliar Judiciária PJ.9 Maria Helena Seixas Simões e a Auxiliar de Administração nível 10, B Aida Maria Cavaleiro de Macêdo Bentes, lotadas e com exercício na Seção do Pessoal do Serviço Administrativo deste Tribunal, a prestarem serviço extraordinário, no período de 14 de janeiro corrente a 22 de fevereiro vindouro, totalizando trinta dias úteis, antecipando-se lhes de duas horas o expediente normal do trabalho.  
Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

**SULICA BATISTA DE CASTRO  
MENEZES**

Juíza Togada do TRT da 8a. Região, no exercício da Presidência

(G. — Reg. n. 123)

**Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Pará e Município de Belém.**

(ATUALIZADO ATÉ 1973)

Opúsculo à venda no Arquivo da Imprensa Oficial

# Tribunal de Contas

28

BELEM — QUINTA FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 1974

**Presidente: — Dr. ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

EDITAL n. 1/74

Processo n. 26.853

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias aos Esmas. Srs. Benedito Farias de Oliveira, Ex-Prefeito e Raimundo Pinheiro de Sousa, Prefeito Municipal de Curuçá.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 132 do Regimento, cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os srs. Benedito Farias de Oliveira, Ex-Prefeito e Raimundo Pinheiro de Sousa, Prefeito Municipal de Curuçá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n. 26.853 — referente a Inspeção Contábil realizada no Município de Curuçá.

Belém, 02 de janeiro de 1974.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 52 — Dias 8, 12 e 17.01.1974)

ACÓRDÃO N. 8.778  
(Processo n. 27.643)

Requerente: Senhora Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a senhora Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício número 549,73 de 3.09.73, remeteu a registro neste Tribunal, o Decreto número 8459, de 29 de agosto de 1973, que reajusta em Cr\$ 497,41 (quatrocentos e noventa e sete cruzeiros e quarenta e um centavos), mensal a pensão especial concedida através do Decreto número 7.576, de 22.6.1971, em favor de Dona Maria Marcionila Barbosa Monteiro, viúva do ex-30. Sargento da Polícia Militar do Es-

tado, Augusto Mamede Cardoso Monteiro, correspondente aos vencimentos da graduação de 2o. Sargento, a que foi promovido "post-mortem", de acordo com o artigo 31, da lei número 207, de 30 de dezembro de 1949, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de dezembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa  
Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto  
Procurador

(G. Reg. n. 08)

ACÓRDÃO N. 8.779  
(Processo n. 26.871)

Requerente: Raimunda Lúcia de Miranda, Tesoureira do Serviço Autônomo de Água de Acará.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a senhora Raimunda Lúcia de Miranda, Tesoureira do Serviço Autônomo de Água de Acará, remeteu a exame e julgamento deste Tribunal, a prestação de contas do referido Serviço, na importância de Cr\$ 15.451,32 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e hum cruzeiros e trinta e dois centavos), recebida no exercício financeiro de 1972, tendo comprovado a

importância de Cr\$ 14.414,77 (quatorze mil, quatrocentos e quatorze cruzeiros e setenta e sete centavos), passando para 1973 o saldo de Cr\$ 1.036,55 (hum mil, trinta e seis cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), passível de comprovação como tudo dos autos consta.

Acordam, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do senhor Joaquim Gomes de Sales, Presidente do Serviço Autônomo de Águas de Acará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 14.414,77 (quatorze mil, quatrocentos e quatorze cruzeiros e setenta e sete centavos), recebida no exercício financeiro de 1972 passando para 1973 o saldo de Cr\$ 1.036,55 (hum mil, trinta e seis cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de dezembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana  
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa  
Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto  
Procurador

(G. Reg. n. 08)

Regimento Interno  
e Resoluções da Junta  
Comercial do Pará  
Separata à venda no Ar-  
quivo da Imprensa Oficial